PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2023

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA,** por intermédio da **PREGOEIRA OFICIAL**, designada pelos Decretos nº 5.443/2021 e 5.797/2022, e Equipe de Apoio designada pelo Decreto de nº 5.912/2023, tornam público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 2260/2023,** realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS,** na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.** A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais 4.595/2017, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 05/10/2023 às 08:00 horas do dia 09/10/2023**.**
Início da sessão pública: 09:00 horas do dia 09/10/2023. (HORÁRIO DA BAHIA).

BB: 1020942

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ALAGOINHAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

1.2. A licitação será realizada por MENOR PREÇO POR LOTE, conforme tabela constante modelo de proposta de preço – ANEXO III, que integra este Edital, para todos os fins e efeitos, e seus anexos.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Micro empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela PREGOEIRA ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.5.2. Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.3. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **catálogos para todos os itens** e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço; até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2.1 Os documentos enviados deverão ser digitalizados em colorido para facilitar a visualização e análise da Comissão. Quando houver dúvidas no que se refere a veracidade dos documentos será realizada diligência com base no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93. Se for constatada a irregularidade o licitante será inabilitado.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÕES", **MARCA** DOS PRODUTOS OFERTADOS, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.8.1. VALOR POR LOTE

4.9. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta".

4.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.12. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.13. Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

4.14. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

4.15. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidos no edital.

5.3. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

5.3.1. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.3.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.10.1. Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.11. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

5.12. A PREGOEIRA anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

5.13. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

5.13.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

5.13.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.13.3. Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.13.4. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

5.13.5. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

5.13.6. O disposto neste item **5.13** somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.13.7. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

5.13.7.1. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a PREGOEIRA examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a PREGOEIRA suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.16. A PREGOEIRA poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.17. Também nas hipóteses em que a PREGOEIRA não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a PREGOEIRA passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.3. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.3.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.3.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.5.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.6. DOS CATÁLOGOS

6.6.1. A(s) licitante(s) deverá (ão) anexar juntamente aos documentos de habilitação indicados, o catálogo de todos os itens dos lotes para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no edital;

6.6.2. Na hipótese de reprovação dos catálogos, examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo-se à negociação com o proponente, através de sua convocação, para avaliação dos documentos de habilitação, objetivando o atendimento integral ao ato convocatório.

6.7. DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS

6.7.1. A análise dos catálogos será efetuada através de inspeção visual, que consiste na comparação dos aspectos visuais externos e será observada cor, textura, resistência, material utilizado e cumprimento de todas as descrições/especificações contidas nesse Termo de Referência;

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

7.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

7.2.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.
7.2.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura,

Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

I. Entende-se por "último exercício social já exigível" aquele para o qual já se esgotou o prazo para a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.

II. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

c) A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices:

I) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula: ILC = AC, onde:
PC

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE.

II) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte formula: IEG = PC + ELP, onde:
AT

PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL.

d) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo seu representante legal ou responsável de contabilidade.

e) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

f) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na letra c), a declaração será dispensada.

g) O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.

h) Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

i) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para feito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

7.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.5.1. Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com características que demonstrem similaridade às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.

7.2.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002) – pleno conhecimento, conforme (**ANEXO V**);

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme (**ANEXO VI**);

c) Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);

d) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (**ANEXO VIII**); **(FACULTADO);**

e) Declaração do licitante de que os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do município de alagoinhas **(ANEXO IX);**

f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;

7.3 O reconhecimento de firma bem como autenticação dos documentos de HABILITAÇÃO quando for necessário podem ser exercidos conforme o art. 3º da Lei º 13.726, de 8 de Outubro de 2018.

7.4 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante**.**

7.5. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.6. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 13.2.5 – Das PENALIDADES, deste edital.

7.7. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (Exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são validas para as filiais)

7.8. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.9. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados de acordo com o exigido no item 4.2.1 ou cópias autenticadas por tabelião.

7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.10.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.10.4. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.10.5. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.10.6. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.10.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2 Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários constantes na planilha orçamentária, que é parte integrante deste edital.

8.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

9.1. Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.2. A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

9.3. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da PREGOEIRA, observadas as seguintes normas:

9.3.1. Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.3.2. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar

contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

9.3.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela PREGOEIRA no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.3.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.

9.3.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

9.5. Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

9.6. A PREGOEIRA poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

9.7. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

9.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A PREGOEIRA adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora e as licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.2. A Ata de Registro de preços será assinada pela licitante vencedora, e pelas licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora e pela autoridade competente do órgão gerenciador.

11.3. A licitante, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

11.4. Será excluída da Ata de Registro de Preços a licitante que deixar de assiná-la no prazo fixado.

11.5. Quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

12.2. A contratação de que trata o subitem **12.1,** deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Nota de Empenho, bem como pela autorização de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

12.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho ou documento equivalente.

12.4. No ato da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.

12.5. O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de preços.

12.6. Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.

12.7. Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.

12.8. Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem **12.1.**

12.9. É facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender as exigências editalícias.

12.10. A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

12.11. Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não mantiver a proposta.

13.2. A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração distrate com a empresa.

13.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

13.10. O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO:

14.1. Após recebimento da Autorização de Entrega/Fornecimento emitido pela Secretaria da Administração, a empresa vencedora terá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis para entregar os produtos desse edital;

14.2. O transporte e entrega do objeto é de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive a montagem dos itens que necessitem desse serviço sem nenhum custo adicional a Contratante;

14.3. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritas neste edital durante toda a vigência contratual;

14.4. A entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas nesse Termo de Referência implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada, sendo necessária a substituição do item, sem nenhum ônus adicional à Contratante incluindo também itens danificados, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da notificação da contratante;

14.5. A empresa Contratada terá o prazo máximo de 15 (trinta) dias para a retirada dos produtos recusados contados a partir da data de notificação do Gestor do Contrato;

14.6. O objeto deve ser entregue acondicionado em embalagem oficial do fabricante acompanhado da relação da rede de assistência técnica autorizada, e aqueles que necessitam de montagem devem ser armados logo após a entrega;

14.7. Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

14.8. Atender às Autorizações de Fornecimento, entregando os produtos descritos neste Instrumento/Contrato/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste edital;

14.9. No momento da entrega a contratante designará, um ou mais funcionários para acompanhar a entrega e montagem dos itens observando todas as garantias e certificações constantes nos descritivos dos itens;

14.10. A montagem dos itens deverá ser realizada imediatamente após a entrega.

15. DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto deste edital deverá ser entregue:

15.1. Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, os itens deverão ser entregues no CAD (Central de Abastecimento e Distribuição), rua Paulo Afonso, s/nº, Praça Kennedy, CEP 48.009-352. Ponto de Referência: Em frente ao posto de gasolina Tropical. Horário de entrega: de 07 às 13 horas;

15.2. Empenhos da Secretaria Municipal de Educação, os itens deverão ser entregues no endereço: avenida Paulo Afonso, s/nº, Novo Horizonte, CEP 48.009-390. Ponto de Referência: Próximo ao Atacarejo e em frente ao Condomínio Alameda das Águas. Horário de entrega: de 07 às 13 horas;

15.3. Empenhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, os itens deverão ser entregues na sede da secretaria, avenida Luís Viana, nº 642, centro, CEP 48.000-207, no horário das 07 às 13 horas;

15.4. Empenhos das demais secretarias, os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Administração, no CAM (Centro Administrativo Municipal), situado à rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha, CEP 48.007.656, Alagoinhas – BA, no horário de 07 às 13 horas.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

16.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

16.4. O descumprimento do subitem **16.1** deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

17.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

17.4. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

18. REVISÃO DE PREÇOS

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por movo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.7. Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

19. CANCELAMENTO

19.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela secretaria solicitante assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. DO REGISTRO DE PREÇO

19.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem **18.1** ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por motivo de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

19.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

20. INCIDÊNCIAS FISCAIS

20.1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a CONTRATADA.

20.2. A CONTRATADA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

20.3. Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

21. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

21.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

21.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

22. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados a PREGOEIRA, contendo as informações para contato **(telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente acompanhado da procuração, quando necessário)**, sendo que, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, utilizando-se do e-mail **licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br**, **ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha - Alagoinhas – BA CEP: 48.030-530, seja por via eletrônica ou presencial no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.**

22.1.1. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem, começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica.

22.2. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

22.2.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo previsto de Lei.

22.2.2. Acolhida à impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail **licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br**, **obedecido o critério previsto no subitem 22.1 e 22.1.1.**

22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessados.

22.6. Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta

perante a PREGOEIRA que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

23.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a PREGOEIRA, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA.

23.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7. É facultado a PREGOEIRA ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

23.8. A PREGOEIRA poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

23.9. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

23.10. Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.

23.11. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo

estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Alagoinhas, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

23.12. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do correio eletrônico: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha - Alagoinhas – BA CEP: 48.030-530, seja por via eletrônica ou presencial nos horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.

23.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação.

23.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do **Decreto n° 4.595/2017** da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

23.15. Fica designado o foro da Cidade de Alagoinhas - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24. DOS ANEXOS

24.1. Fazem parte deste Edital, como Anexos:

a) Termo de Referência **(ANEXO I);**

b) Orçamento estimado em planilha (**ANEXO II**);

c) Modelo de proposta de preços (**ANEXO III**);

d) Modelo de Carta de Credenciamento (**ANEXO IV**);

e) Declaração de atendimento às condições de habilitação (**ANEXO V**);

f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO VI**);

g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);

h) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (**ANEXO VIII**); **(FACULTADO);**

i) Declaração do licitante de que os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do município de alagoinhas **(ANEXO IX);**

j) Minuta da Ata de Registro de Preços **(ANEXO X);**

k) Minuta do Contrato (**ANEXO XI**);

Alagoinhas/BA, 25 de Setembro de 2023.

LAIANE PEREIRA FLORES

Pregoeira Oficial do Município

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa, através de Ata de Registro de Preço, para o fornecimento de mobiliário de escritório e eletrodoméstico, a fim de atender às necessidades da Prefeitura de Alagoinhas e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Mobiliário de Escritório e Eletrodoméstico, com vistas ao atendimento das necessidades dos diversos setores desta Prefeitura para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros.

2.2. A aquisição dos referidos materiais se faz necessária para melhor adequação do ambiente de trabalho, visto que alguns deles encontram-se danificados pelo tempo de uso, havendo assim a necessidade de oferecer melhores condições para o trabalhador desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos.

2.3. Além disso, a melhoria da estrutura física é necessária por conta do aumento do quadro de agentes públicos ao longo dos anos, para que os serviços sejam desenvolvidos e oferecidos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos com eficiência.

2.4. Ademais, a aquisição do objeto é proveniente da previsão de criação de novos setores, bem como, da estruturação de novas instalações públicas levando em consideração o Layout para melhor disposição dos itens no espaço físico. Nos setores existentes que fazem atendimento ao público, a aquisição é importante para contribuir no serviço de boa qualidade oferecendo maior conforto e melhor comodidade ao cidadão.

2.5. Ante ao exposto, seja em decorrência do desgaste natural de utilização do mobiliário e eletrodoméstico, seja devido à chegada de novos agentes públicos, criação de novos setores ou estruturação de novas instalações, faz-se necessária a realização desse processo de aquisição.

3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

Planilhas descritivas e quantitativos, conforme os lotes abaixo:

Lote I – Armário, estante, prateleira, gaveteiro e roupeiro em Aço			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**
1	**Armário arquivo em aço para pasta suspensa com 4 gavetas.** Medidas: 1,33 m (altura) x 0,47 m (largura) x 0,68 m (profundidade), com variação permitida em +/- 10%. Contendo 04 gavetas com rolamento e fechadura com chave. Especificação de chapa e acabamento: arquivo produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização, aço galvanizado e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Chapa: 22/0,75 mm. Capacidade média de 25 kg por gaveta. Puxador das gavetas: Tipo Alça (Cinza). Deslizamento: Carrinho Telescópico. Cor Cinza.	UND.	271

2	**Armário baixo em aço (home office).** Medidas: 800 mm (altura) x 800 mm (largura) x 400 mm (profundidade), com variação permitida em +/- 10%. Sistema de fechadura de miolo, com 04 (quatro) rodízios plásticos. Cor cinza.	UND.	46
3	**Armário em aço alto com 2 portas.** Medidas: 1200 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 1980 mm (altura), com variação permitida de +/- 5%. Confeccionado em chapa de aço 24/26, com 02 portas inteiriças de abrir, reforço interno, com 05 prateleiras reguláveis, fechadura embutida na maçaneta, pintura eletrostática com secagem em estufa. Conforme norma NBR 13961/03. Pintado na cor cinza claro.	UND.	56
4	**Armário em aço com 2 portas.** Medidas aproximadas: 1040 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 1980 mm (altura). Com pé, duas portas com reforço na vertical e com maçaneta contendo 04 prateleiras e com as seguintes especificações descritas, medidas aproximadas, chapa 22 (0,75mm). Pintura epóxi.	UND.	309
5	**Armário em aço com 2 portas.** Medidas: 1,95 m (altura) x 0,90 m (largura) x 0,40 m (profundidade), com variação permitida em +/- 15%. Chapa de aço 24, com 02 portas, 04 bandejas com capacidade de 30 kg, sendo 3 destas com posição regulável, fechadura conjugada opcional, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Armário para armazenagem e organização de pastas, documentos e objetos diversos. Cor cinza.	UND.	26
6	**Armário em aço com 2 portas.** Medidas: 198 cm (altura) x 120 cm (largura) x 47 cm (profundidade), com variação permitida em +/- 15%. Confeccionado em aço, chapa 26, espessura 0,45 mm, 02 portas, 04 prateleiras, capacidade de 20 kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Cor cinza.	UND.	27
7	**Armário em aço com 2 portas**. Medidas aproximadas: 2000 mm (altura) x 700 mm (largura) x 470 mm (profundidade). Armário em aço PA 15, com 02 portas de abrir com fechadura e 03 prateleiras, portas e prateleiras com reforço interno, espessura: chapa 26 (0,40mm). Prateleiras com regulagem de altura, fechamento através de fechadura yale e lingueta. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó a alta temperatura (não descasca), pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis. Cor cinza (texturizado).	UND.	318
8	**Estante em aço modular com 05 prateleiras.** Medidas: 1,98 m (altura) x 0,92 m (largura) x 0,42 m (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Reforço x, cor cinza. Características gerais: fabricada em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através do sistema de encaixe. Estrutura: quatro colunas em aço nº 14, com uma dobra formando perfil "L" de 47x47 mm, com furação de 50 em 50 mm para regulagem de altura das prateleiras através do sistema de encaixe (sem o uso de parafusos), sapatas em chapa de aço para reforço e proteção com borracha antiderrapante. Prateleiras: seis prateleiras reguláveis em aço nº 22, três dobras em todo seu perímetro, reforço "ômega", apoiadas nas colunas através de três encaixes em forma de concha, na parte frontal apoiado no lado externo do "L" que forma a coluna e na parte posterior apoiado do lado interno do "L", permitindo regulagem de altura a cada 50 mm sem necessidade do uso de ferramenta. 04 anteparos: em aço nº 20, sendo um em cada extremidade das colunas. Tratamento anticorrosivo: partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura.	UND.	58
9	**Estante em aço modular com 05 prateleiras.** Dimensões: 1,98 m (altura) x 0,92 (largura) m x 0,40 m (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Prateleira chapa nº 26. Cor cinza.	UND.	22

10	**Estante em aço modular com 06 prateleiras.** Medidas: 1,98 m (altura) x 0,92 m (largura) x 0,42 m (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Reforço x, Cor cinza. Características gerais: fabricada em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através do sistema de encaixe. Estrutura: quatro colunas em aço nº 14, com uma dobra formando perfil "L" de 47x47 mm, com furação de 50 em 50 mm para regulagem de altura das prateleiras através do sistema de encaixe (sem o uso de parafusos), sapatas em chapa de aço para reforço e proteção com borracha antiderrapante. Prateleiras: seis prateleiras reguláveis em aço nº 22, três dobras em todo seu perímetro, reforço "ômega", apoiadas nas colunas através de três encaixes em forma de concha, na parte frontal apoiado no lado externo do "L" que forma a coluna e na parte posterior apoiado do lado interno do "L", permitindo regulagem de altura a cada 50 mm sem necessidade do uso de ferramenta. 04 anteparos: Em aço nº 20, sendo um em cada extremidade das colunas. Tratamento Anticorrosivo: partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura.	UND.	270
11	**Estante em aço modular com 06 prateleiras.** Dimensões: 1,98 m (altura) x 0,92 m (largura) x 0,40 m (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Prateleira chapa nº 26. Peso suportado por prateleira: 25 kg. Cor cinza.	UND.	116
12	**Gaveteiros em aço.** Medidas: 1362 cm (altura) x 47 cm (largura) x 57 cm (profundidade), com variação permitida de +/- 10%. Fechadura c/ chave, com 4 gavetas, chapa nº 26, cor cinza.	UND.	18
13	**Roupeiro em aço com 10 portas.** Medidas: 1930 mm (altura) x 690 mm (largura) x 400 mm (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60 mm) totalmente montável com travas invertidas (tipo unha de gato) que dispensa a utilização de parafusos, com 2 vãos, 10 portas sobrepostas em aço chapa nº 24 (0,60mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 1 complemento. Laterais: confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60 mm).	UND.	17
14	**Roupeiro em aço com 20 portas.** Medidas: 1930 mm (altura) x 1380 mm (largura) x 400 mm (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45 mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, com 4 vão, 20 portas sobrepostas em aço chapa nº 26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 3 complementos. Laterais: confeccionadas em chapa de aço nº 26 (0,45 mm).	UND.	25

Lote II – Estante em aço com gavetas plásticas			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**
1	**Estante metálica em aço.** Medidas: 150 cm (altura) x 95 cm (largura) x 34 cm (profundidade), com variação permitida de +/- 20%. Cor cinza ou preta. Características adicionais: com no mínimo 28 gavetas, número 5, tipo bin, indicada para organizar e acondicionar peças, ferragens, parafusos e afins. Possui estrutura metálica pintada, proporcionando maior resistência à corrosão/oxidação. Cor das gavetas: Preta ou azul.	UND.	77

Lote III – Armário e gaveteiro em madeira aglomerada, MDF e MDP			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**
1	**Armário alto em madeira aglomerada.** Medidas: largura 900 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 1600 mm (altura), com variação permitida de +/- 20%. Confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência, 25 mm de espessura, revestido na base, fundo e laterais em laminado melamínico, acabamento arredondado em post-forming a 180°, 18 mm de espessura	UND.	17

	aberta com 02 prateleiras, 02 portas de abrir, chave, 03 prateleiras reguláveis, base em tubo industrial, seção retangular, sapata reguladora de nível, parte metálica tratamento antilamiado na cor cinza.		
2	**Armário baixo executivo em MDF com 2 portas.** Medidas: 80 cm (altura) x 80 cm (largura) x 40 cm (profundidade). Contendo 02 portas de abrir, tampo confeccionada em madeira MDF com espessura de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, acabamento das bordas laterais da mesma cor do armário, portas com puxador e chave tipo yale, com 01 prateleira móvel, base de aço na cor cinza, sapatas plásticas para evitar aranhões ou danos ao piso. Cor cinza.	UND.	44
3	**Armário baixo executivo em MDF com 2 portas e 3 gavetas.** Medidas: 1200 mm (comprimento) x 700 mm (altura) x 500 mm (profundidade), com variação permitida em +/- 10%. Feito em material MDF, semi-brilho, escala de brio da gaveta, semi-fosco, material da gaveta MDF, tipo de corrediça da gaveta: metálica telescópica, escala de brilho da porta: semi-brilho, material do puxador: cromado, tipo de dobradiça/corrediça: plástica. Cor Malaga/preto ou Charuto/Preto.	UND.	3
4	**Armário em MDF com 2 portas.** Medidas: 80 cm (largura) x 48 cm (profundidade) x 66 cm (altura), com variação permitida de +/- 15%. Fabricado em MDF, com duas portas, estilo industrial, contendo uma prateleira. Cor Preto-Feijó.	UND.	45
5	**Armário em MDP com 2 portas.** Medidas: 159,5 cm (altura) x 80 cm (largura) x 45 cm (profundidade). Contendo 02 portas, 03 prateleiras internas com capacidade para 10 kg cada. Em MDP (15 mm), matéria prima de alta resistência. Cor cinza	UND.	14
6	**Armário Aéreo Organizador Multiuso para Escritório.** Medidas: 46 cm (altura) x 60 cm (largura) x 31 cm (profundidade), com variação permitida em +/- 10%. Madeira MDF, com 01 porta de giro e um puxador de metal. Cor branco ou cinza.	UND.	6
7	**Gaveteiro baixo em MDF.** Medidas: 480 x 540 x 1270 mm, podendo variar em +/- 10%. Com 04 gavetas e chave, tampo fundo, laterais e frente em madeira aglomerada com 18 mm de espessura, revestido em MDF, cor casca de ovo, gaveta em chapa de aço deslizando sobre trilhos corregidos de aço zincado, fechadura de comando único, com duas chaves, puxadores tipo alça.	UND.	57
8	**Gaveteiro baixo em MDF.** Medidas: 67 cm (altura) x 36 cm (largura) x 36 cm (profundidade). Com 04 gavetas com rodízios e chave, tampo fundo, laterais e frente em madeira aglomerada, revestido em MDF, fechadura de comando único, com duas chaves, puxadores tipo alça. Cor cinza.	UND.	19
9	**Gaveteiro baixo escritório em MDP.** Medidas: 40.5 cm (largura) x 46.5 cm (comprimento) x 67 cm (altura). Material MDP, com 04 gavetas, tranca com chave, rodas giratórias nos pés. Cor cinza.	UND.	29
Lote IV – Cadeira e longarina			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**
1	**Cadeira caixa alta balcão com rodízios.** Tipo recepção que suporte até 110 kg, base giratória, rodízios duplos, aro de descanso para os pés com regulagem de altura pistão a gás, largura assento: 43 cm, largura encosto: 36,5 cm, altura máxima do chão ao assento 72 cm, altura mínima do chão ao assento 61 cm. Cor cinza/preta.	UND.	7
2	**Cadeira caixa alta balcão pé fixo.** Tipo recepção que suporte até 110 kg, base giratória, pé fixo (sem rodízios), aro de descanso para os pés com regulagem de altura pistão a gás, largura assento: 43 cm, largura encosto: 36,5 cm, altura máxima do chão ao assento 72 cm, altura mínima do chão ao assento 61 cm. Cor cinza/preta.	UND.	9

3	**Cadeira secretaria, base fixa, pé palito.** Cadeira secretária em couro sintético preto, estrutura tubular em aço carbono, largura 42 cm, altura total 83 cm, altura do chão até o assento 46 cm, profundidade 50 cm, peso suportável 110 Kg distribuídos uniformemente. Assento em espuma Injetada, com espessura de 5 cm, nas dimensões de 41 cm de largura x 39 cm de profundidade, e encosto com 28 cm de altura 36 cm de largura, com espessura da espuma anatômica injetada.	UND.	61
4	**Cadeira secretária, base fixa, pé palito.** Com base fixa tipo pé palito, ferragem em aço com medidas aproximadas 7/8, com parede 120 cm, pintura epóxi, assento em madeira 12 cm, com espuma injetada de 5 cm, medindo 425 x 400, encosto em madeira 12 cm, com espuma injetada 3,5 cm medindo 400 x 2,75 em tecido polipropileno. Cor preta	UND.	893
5	**Cadeira secretária, base fixa, pé palito.** Cadeira secretária com estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, altura total: 85 cm, altura do assento: 45 cm, encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento, largura do assento: 40 cm, profundidade assento: 39 cm, espuma anatômica injetada D45, revestimento couro sintético, peso suportado: 110 kg. Cor preta.	UND.	700
6	**Cadeira fixa sem braço.** Cadeira fixa sem braço, 04 pés tipo escritório assento encosto de formato ergonômico, estofado em espuma injetada em poliuretano, densidade média de 40 a 50 kg/m^2, envestidos em tecido poliéster na cor azul royal; base fixa com quatro pés em estrutura tubular em aço, soldado, em monobloco, fixada ao assento com quatro parafusos sextavados, com porcas de garras de aço: pés com componentes em borracha, pintura em epóxi.	UND.	15
7	**Cadeira fixa com braços.** Estrutura do assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente. Almofadas com espuma de poliuretano injetada com espessura média de 40 mm (no mínimo), densidade controlada de 62 e 52 kg/m^3 para o assento e encosto respectivamente. Contra encosto com capa de proteção em polipropileno e perfil de PVC rígido, fixado a quente, para total proteção das bordas. Suporte do encosto em aço tubular ABNT 1010/1020, com 2 mm de espessura, com alma de aço maciço, em forma de "T", e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas de aço nas extremidades para maior resistência, e dobradiças em chapa de aço para conferir a amplitude necessária à inclinação do encosto. Base com 04 (quatro) pés de aço tubular ABNT 1010, com diâmetro de 19 mm e espessura da parede do tubo de 1,9 mm curvado pneumaticamente. Deslizadores auto articuláveis com eixo de aço ABNT 12L14, com diâmetro de 9 mm articulável em corpo de nylon natural. Revestimento em tecido poliéster na cor azul e partes metálicas pintadas em epóxi pó cor preta e revestida com capa de polipropileno e poliuretano na cor preta.	UND.	33
8	**Cadeiras ergonômicas para escritório com braços.** Metálica com capa preta, base reta metálica com capa, rodízio de Nylon preto e raio de MEC40 - contato permanente. Mecanismo Evolution de contato – Back System II, mecanismo para juste de altura do assento B717N - regulagem PP; braço com regulagem por botão com apoio em polipropileno. Peso: 17,00 kg.	UND.	118
9	**Cadeira executiva com base fixa sem braço.** Palito (modelo 4 pés), com encosto anatômico que ocupa toda a região lombar e das costas, com base fixa palito, espuma anatômica injetada com espessura de 9 cm no assento e encosto alto. Cor preta	UND.	34
10	**Cadeira executiva, giratória com braço.** Com rodas, braços com apoios confortáveis, altura ajustável entre 87cm e 97cm, com suporte lombar fixo. Assento em tecido medindo 48 cm (largura) x 50 cm (profundidade), com enchimento de espuma. Encosto com 44 cm (largura) x 51cm (altura). Peso máximo suportado:120 kg. Cor preta.	UND.	5

11	**Cadeira digitador, giratória com braço.** Cadeira digitador com braço vinil na cor preta, assento e encosto em compensado laminado anatômico de 12 mm, espuma de poliuretano injetado de 45 mm, densidade controlada, acabamento das bordas em PVC, semirrígido, revestido em curvim, regulagem de altura, a gás, regulagem de altura braço, com regulagem individual, pintura em epóxi-pó, cor preta. O produto deve estar em conformidade com a NR 17, ministério do trabalho (ergonomia), ABNT/NBR 14110 (resistência) e ABNT/NBR 13962 (ergonomia e resistência), 5 rodízios de duplo giro. Cor preto.	UND.	469
12	**Cadeira giratória com braço.** Cadeira de escritório giratória ergonômica, com cinco rodízios, encosto e base de espuma injetada de alta densidade em nylon de 320 mm e função relax, com regulagem de altura a gás e com braços reguláveis. Cor preta.	UND.	41
13	**Cadeira giratória sem braço.** Cadeira secretaria revestida em couro sintético preto sobre espuma injetadas de 4 cm de espessura, a base com regulagem de altura a gás, pés com capa protetora regulagem de distância do encosto, 5 rodízios de duplo giro.	UND.	7
14	**Cadeira giratória sem braço.** Cadeira secretaria revestida em couro sintético azul claro sobre espuma injetadas de 4 cm de espessura, a base com regulagem de altura a gás, pés com capa protetora regulagem de distância do encosto, 5 rodízios de duplo giro.	UND.	320
15	**Cadeira giratória ergométrica com braço.** Encosto com espaldar baixo em madeira compensada de 12 mm e espuma injetada anatômica com 45 mm de altura costurada. Base giratória, tipo back-system, com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento. Braços retilíneos com regulagem de altura e apoio em PU. Base com aranha em nylon. Capacidade de peso, até 120 kg. Assento e encosto em couro sintético. Cor preta.	UND.	33
16	**Cadeira diretor.** Cadeira de escritório com rodas de plástico giratórias e regulagem de altura a gás, encosto e o assento em tela com apoio de braços na cadeira, com 98 cm de altura máxima, 89 cm de altura mínima, 54 cm de largura e 57 de profundidade. Do braço até o chão são 70 cm de altura máximo e 60 cm de altura mínima, altura do chão até o assento é 53 cm máximo e 43 cm mínimo, assento com 46 cm de largura, 46 cm de profundidade e a espuma é de 6 cm. O encosto com 46 cm de largura com 49cm de altura, braço fixo de 18 cm. Cor preta.	UND.	25
17	**Cadeira diretor.** Cadeira giratória com braço, tipo diretor, com relaxamento, espaldar médio, sistema de regulagem pneumática, apoia braços fixos, assento: produzido em madeira compensada multilaminada ou material de igual durabilidade com 12 mm de espessura, prensado em formato anatômico; estofado com espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 60 mm e densidade de, no mínimo, 56kg/m³; assento fixado na estrutura através de parafusos com porcas de garras; acabamento com costuras horizontais formando gomos para circulação; contra assento protegido por capa de polipropileno injetado com bordas arredondadas, na cor preta, acabamento das bodas laterais em fita de PVC do tipo macho e fêmea com espessura de 18 mm; dimensões mínimas (cm): 48 (largura) x 47 (profundidade). Encosto: produzido em madeira compensada multilaminada ou material de igual durabilidade com 12 mm de espessura, prensado em formato anatômico; estofado com espuma de poliuretano injetado com espessura entre 50 e 60 mm, e densidade de, no mínimo, 56 kg/m³; encosto fixado na estrutura através de parafusos com porcas de garras. Cor preta.	UND.	64

18	**Cadeira diretor.** Giratória com regulagens e braços reguláveis assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia composto por corpo injetado em polipropileno (espessura 12 mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 67 mm) de densidade entre 50/60 kg/m3, revestido em courvin na cor verde, com costura horizontais e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado, dimensões do assento 482 x 492 mm, encosto moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por espuma de poliuretano injetado (espessura 55 mm) de densidade contra encosto e borda protetora únicos 465 x 430 mm estrutura composta por base giratória produzida em nylon 6.6, cinco rodízios de duplo giro, reforçada com 25% de fibra de vidro, apresentando parte superior corrugada, e parte inferior com no mínimo 06 gomos com ranhuras de travamento da pata em forma de um x interligando o eixo central da pata a base com resistência de no mínimo 700 kg de carga, 5 rodízios de duplo giro (51 mm) injetados em nylon 6 para rodízios comum, pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade de segurança ISO 9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1.9 mm) protegida por tubo industrial de 50 injetado, mola amortecedor e possui mecanismo sincronizado entre assento e encosto com parada em 4 posições e 50 mm de curso desprotege-lo das funções ergonômicas, fixação do encosto no assento e feita através de uma mola produzida em ferro chato espessura 3 x 15/16, a mola e fixada no encosto através de parafusos m6 x 30mm e a mesma no eixo de regulagem do encosto na base da cadeira e protegido por CSP.	UND.	126
19	**Cadeira diretor.** Para reunião, com revestimento em couro sintético, base cromada, braço fixo cromado, mecanismo relax com trava, concha côncava proporcionando extremo conforto, assento em espuma laminada, rodinhas nos pés para fácil locomoção e limpeza, possui regulagem de altura. Cor preta.	UND	21
20	**Cadeira presidente.** Com braço, com 5 rodízios de duplo giro, assento presidente com espuma injetada com densidade de 45 kg/m3 espessuras, assento presidente 70 mm (gomada) /65mm (lisa), encosto presidente: 55 mm no centro do encosto do encosto e 95 mm na área lateral do apoio lombar (gomada) /50mm no centro do encosto e 93 mm na área lateral do apoio (lisa), revestida em courvin. Cor preta.	UND.	39
21	**Cadeira presidente.** Assento com estrutura revestida em PU, base em aço cromado. Medidas: 74 cm (profundidade), 65 cm (largura), altura total: alta 123 cm - baixa 113 cm, altura do chão até o assento: alta 58 cm - altura do chão até o braço: alta 64 cm - baixa 54 cm, profundidade interna do assento: 50 cm, largura interna do assento: 50 cm, peso máximo 120 kg. Cor preta.	UND.	45
22	**Cadeira presidente.** Cadeira de escritório, dimensão do produto 54 x 53 x 60 cm; 14.9 quilogramas, Tipo de material nylon sintético, estilo moderno, ajuste de coluna, apoio de braço, altura ajustável, giratório, rodinhas, braços almofadados, com capacidade de suportar até 150 kg, rodas em nylon resistente, altura ajustável em até 10 cm, sistema de reclinação. Cor preta.	UND.	7
23	**Cadeira plástica empilhável.** Medidas: 81cm (altura), largura 53 cm (largura), 53 cm (profundidade). Capacidade de até 120 kg. Assento e encostos anatômicos fabricados em polipropileno, estrutura fixa em tubo oblongo, com pintura epóxi a pó. Cor preta.	UND.	65
24	**Longarina executiva 3 lugares, sem braço.** Base fixa preta, assento e encosto estofado em espuma injetada, capacidade de peso de até 100 kg por lugar, L duplo no encosto / barra dupla no assento, revestimento tecido J serrano. Pintura epóxi na cor preta.	UND.	52
25	**Longarina ISO 3 lugares, sem braços.** Conjunto cadeiras espera confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30,	UND.	69

	assento e encosto em propileno sem braços, com alta resistência, base aço, com pintura epóxi. Cor preta. Garantia de 1 ano.		
26	**Banco tipo longarina, 3 lugares, sem braços.** Medida mínima: 500 x 500mm. Encosto de espaldar médio e assento (medida mínima 500 x 500mm), unidos por meio de estrutura em aço, com carenagem de acabamento modelada por sopro feita em PEAD, estofamento revestido em tecido, espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado de 70 mm de espessura, densidade D 55, indeformável, com conchas injetadas em polipropileno com alma interna de aço de alta resistência e borda frontal ligeiramente curvada no assento. Capa externa do assento e encosto injetadas em polipropileno de alta resistência a impactos. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço 40 x 50 com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, pintura epóxi preto, colunas verticais e pés em tubo de aço 30 x 50 com ponteiras e sapatas niveladoras injetadas em polietileno de alta resistência a brasão, de acordo com a norma ABTN NBR 13962/2006. Cor preta.	UND.	16
27	**Longarina, 4 lugares, sem braços, concha dupla.** Modelo cadeira e assento com encosto em polipropileno copolímero. Assento medindo (470 x 430) mm = (lxp), encosto medindo (470 x 270) mm = (lxa) na cor preta, estrutura em aço carbono tubular, seção oblonga, com espessura mínima de 1,27 mm (chapa n.18), medindo no mínimo 2025 mm de comprimento, estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, na cor preta. Com garantia de no mínimo 12 meses, fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	UND.	190
28	**Longarina, 4 lugares, com braços.** Conjunto de Cadeira tipo longarina 04 (quatro) lugares, assentos espera aeroporto cinza, com base fixa; em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230 cm x 62 cm x 74 cm; Encosto com 50 cm de largura x 43 cm de altura; Cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; Altura do assento ao chão: 35 cm; Espessura do assento/encosto: 1.2 mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2 mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150 kg por assento.	UND.	7
Lote V – Mesa e suporte para CPU			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**
1	**Mesa de escritório em MDF.** Medidas: 1,40 m (comprimento) x 70 cm (largura) x 74 cm (altura). Material MDF com espessura de 2,5 cm. Contendo três gavetas com medidas 45 cm de comprimento e 8 cm de altura. Cor amêndoa.	UND.	23
2	**Mesa de escritório.** Dimensões: 1000 mm x 700 mm x 750 mm, podendo variar em +/- 10% as medidas de profundidade e altura. Cor casca de ovo, 2 gavetas e chaves, com tampo em BP 28 mm, com perfil de PVC, post-froming (180 graus), laterais e base em BP 28 mm, com fita na borda, com suporte para CPU e estabilizador.	UND.	44
3	**Mesa de escritório.** Medidas: 1,20 m x 0,60 m x 0,74 m, podendo variar em +/- 15% as medidas de profundidade e altura. Com borda de PVC T vazado, com tampo em melamínico 15 mm e borda de 15 mm, com gaveteiro de 02 gavetas de madeira com chave na 1ª gaveta, medido 0,33 m (comprimento) x 0,36 m (profundidade) x 0,22 m (altura). Cor cinza.	UND.	494
4	**Mesa de escritório.** Reta medindo 1,20 cm (comprimento) x 60 cm (profundidade) x 74 cm (altura), com 2 gavetas. Pés em aço carbono, cor preto, tampão de Madeira MDF / BP 15 mm, cor cinza Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm.	UND.	23

5	**Mesa escrivaninha para computador.** Em MDF contendo duas gavetas, 100 cm de comprimento.	UND.	37
6	**Mesa para escritório com 3 gavetas e chaves.** Com tampo em BP 28 mm, com perfil de PVC, post-froming (180 graus), laterais e base em BP 28 mm, com fita na borda, com suporte para CPU e estabilizador, dimensões aproximadas: 1250 x 750 x 750 mm, cor casca de ovo.	UND.	23
7	**Mesa de reunião oval m MDF.** Medidas: 2,20 m (largura) x 0,90 m (profundidade) x 0,75 m (altura), tampo 25 mm, pés niveladores, estrutura em aço com calha interna para passagem de fiação. Cor cinza.	UND.	23
8	**Mesa de reunião redonda em MDP.** Medidas aproximadas: diâmetro: 1200 mm, altura: 740 mm, (variação máxima de 5% para mais ou para menos). Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema Holtmelt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de X. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 04'' (101,60 mm) de diâmetro em chapa n. 16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa n. 18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos inferiores (mínimo) em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço nº 14 (1,90mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento e decapagem.	UND.	6
9	**Mesa de reunião retangular em MDF.** Mesa executiva retangular que acomode 14 cadeiras, confeccionada com madeira de reflorestamento, sendo 100% ecologicamente correta, o que confere a boa resistência e durabilidade à peça não agredindo o meio ambiente. Estilo Moderno.	UND.	6
10	**Mesa de reunião retangular**. Dimensões gerais: 2700 mm (largura) x 1200 mm (profundidade) x 740 mm (altura), variação máxima permitida de +/- 15%. Tampo inteiriço, com formato retangular, confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Cor cinza.	UND.	14
11	**Mesa de reunião retangular.** Medidas: 74 cm (altura) x 200 cm (largura) x 90 cm (profundidade). Confeccionada em madeira MDP. Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. Partes em aço, com tratamento anticorrosivo. Cor cinza.	UND.	2
12	**Mesa de reunião** tampo oval em MDP, 12 lugares. Medidas: 3,00 m (comprimento) x 1,10 m (largura), com variação permitida em até + 18%. Tampo em MDP com espessura de 25 mm, revestimento melamínico. Acabamento das bordas: fita reta de 2 mm, pés com estrutura metálica, com	UND.	19

	calhas para passagem de fios, fixação: parafusos e rodofix, calhas e sapatas niveladoras. Cor cinza.		
13	**Mesa de secretaria, com 02 (duas) gavetas.** Material do tampo em aglomerado, revestimento em laminado melamínico texturizado. Medindo aproximadamente: 0,60 m x 1,20 m. Características adicionais: 2 gavetas e chave, fechamento simultâneo, bordas, altura: 0,74 m, material estrutura: metalon barra dupla 50 x 30 mm, formato: oblongo, tratamento superficial. Estrutura: pintura em epóxi-pó na cor preta. Cor marfim.	UND	37
14	**Mesa diretoria painel em MDF.** Medidas: 740 mm x 1600 mm x 655 mm. Com 3 gavetas, tampo com 25 mm, Cor arezzo com preto.	UND.	17
15	**Mesa em L, tampo em MDF.** Passagem de fiação nos pés, com 3 gavetas, dimensões: 1,40 m x 1,40 m x 0,55 cm x 0,75 m (l x l x p x a). Cor cristal.	UND.	35
16	**Mesa em MDP.** Medidas: 120 cm (largura) x 60 cm (profundidade) x 75 cm (altura), espessura 15 mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros, com 2 gavetas com chave. Cor cinza.	UND.	59
17	**Mesa para impressora em MDP.** Medindo aproximadamente: 60 cm (largura) x 40 cm (profundidade) x 76 cm (altura), cor cinza.	UND.	5
18	**Mesa refeitório.** Medidas: 150 cm (comprimento) x 80 cm (profundidade) x 75 cm (altura), com tampo retangular em fórmica com borda em PVC, estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor preta.	UND.	12
19	**Suportes para CPU e estabilizador.** Suporte de CPU com rodízios, em MDP 15 mm, acabamento em fita de bordo, rodinhas, para facilitar a movimentação no chão. Resistente, suporta até 30kg.	UND.	161
Lote VI - Mesa de reunião com longarina acoplada			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**
1	**Mesa de reunião.** Medidas: 1020 x 1000 x 740 mm aproximadamente. Mesa para 04 lugares, tampo desenvolvido para proporcionar movimento do usário sem que haja contato com a estrutura da mesa, com curva para melhor rendimento ergométrico executada em madeira desfibrada com aproximadamente 28 mm de espessura revestido nas duas faces com laminatado melamínico texturado de alta pressão cor marfim liso, estrutura tubular executada em tubo de aço com aproximadamente 1,1/2 acoplado em uma longarina executado em tubo de aço com aproximadamente 1.3/8 comcantilever para suporte do tampo executado em chapa de aço com 1,9 mm de espessura tratamento de fosfatização e acabamento em pintura 22é221 em pó ponteiras de nylon fixada por encaixe , incluem sapatas niveladora anti-atrito que permite ajuste para quando há desnível no piso 22éde aproximadamente.	UND.	3
Lote VII – Baia e balcão			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**
1	**Baia de atendimento.** Medindo 120 cm (altura) x 60 cm (profundidade) x 80 cm (largura), com variação permitida de +/- 15%. Tipo simples, tampo em MDP, 25 mm, com perfil PVC 180. Divisória lateral em MDF 25 mm dupla face de alta pressão, medindo: 1,20 x 60 cm, com tampo de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico. Saia em MDF 15 mm dupla face com pés, nivelador de altura com chapa U. Cor cinza.	UND.	27
2	**Baia de atendimento.** Medindo 120 cm (altura) x 60 cm (profundidade) x 80 cm (largura), com variação permitida de +/- 15%. Tipo simples, tampo em MDF, 25 mm, com perfil PVC 180. Divisória lateral em MDF 25 mm dupla face de alta pressão, medindo: 1,20 x 60 cm, com tampo de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico. Saia em MDF 15 mm dupla face com pés, nivelador de altura com chapa U. Cor azul escuro.	UND.	10

3	**Baias para Call Center**. Modelo com tampos fixos montados lado a lado, painéis laterais e de fundo montados de acordo com o projeto, medindo cada baia 1200 × 800 mm, com variação de 15% na largura. – tampo em MDF com espessura de 25 mm. Cor cinza.	UND.	12
4	**Balcão/armário.** Medidas: 1500 mm (altura) x 1100 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Balcão para escritório em MDF, 03 portas de abrir com fechadura e puxadores individuais, rodapé com sapatas niveladoras. Cor cinza cristal.	UND.	7
Lote VIII – Bancada			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**
1	**Bancada.** Medidas: 1500 mm (comprimento) x 600 mm (largura) x 700 mm (altura), com variação permitida em +/- 10%. Aberta, leve para montagem e separação. Bancada para trabalhos de montagem e laboratórios, com pé de apoio central, tampo em compensado naval de 25 mm selado e envernizado, estrutura em tubo retangular de aço com pintura epóxi, manta de borracha preta ou manta antiestática como opcionais.	UND.	3
Lote IX – Cadeira e mesa plástica			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**
1	**Cadeira plástica empilhável sem braços.** Dimensões do produto: 510 mm (comprimento) x 430 mm (largura) x 890 mm (altura). Material: polipropileno e aditivos. Resistente a uma carga estática de até 182 kg. Possuir 1 (um) ano de garantia. Produto monobloco, resistente e empilhável. Certificada pelo INMETRO. Cor branca.	UND.	221
2	**Cadeira Plástica Bistrô.** Confeccionada em polipropileno sem braço, em PVC, branca com selo do INMETRO, com dimensões: 56 x 50 x 86 cm com capacidade de 140 kg.	UND.	302
3	**Mesa plástica quadrada empilhável.** Confeccionada em polipropileno. Medidas do tampão: 70 x 70 cm. Cor branca.	UND.	338
Lote X – Fogão industrial.			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**
1	**Fogão industrial, 06 bocas, com forno, alimentação em gás (GLP).** Confeccionado em aço carbono, 03 queimadores duplos em ferro fundido e 03 queimadores simples em ferro fundido, grelhas 30 cm x 30 cm em ferro fundido, estrutura desmontável, controle individual de chamas, bandeja coletora de resíduos, forno com isolamento térmico, medidas do forno 480 mm (largura) x 590 mm (profundidade) x 310 mm (altura), baixa pressão.	UND.	22
Lote XI – Fogão, forno micro-ondas, refrigerador e máquina de lavar.			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**
1	**Fogão 4 bocas com alimentação a gás (GLP) com forno.** Tampa de vidro reto, mesa de inox sobreposta, 4 queimadores, botões removíveis, trempe dupla, porta do forno em vidro, puxador em aço autolimpante, 01 prateleira fixa com pés, painel de registro front control. Cor: branco.	UND.	15
2	**Fogão 6 bocas com alimentação a gás (GLP) com forno.** Tampa de vidro reto, mesa de inox sobreposta, 6 queimadores botões removíveis, trempe dupla, porta do forno em vidro, puxador em aço autolimpante, 01 prateleira fixa com pés, painel de registro front control. Cor: branco.	UND.	3
3	**Forno micro-ondas, capacidade de 20 litros**. Painel de controle eletrônico, auto aquecimento, funções descongelamento automático, 1000W, prato giratório, relógio, trava de segurança, 127 volts, cor branco. Garantia mínima de 01 ano.	UND.	10
4	**Forno micro-ondas, capacidade de 28 litros**. Painel de controle eletrônico, auto aquecimento, funções descongelamento automático,	UND.	6

	multiondas, 900W, prato giratório, relógio, trava de segurança, 220 volts, cor branco. Garantia mínima de 01 ano.		
5	**Forno micro-ondas, capacidade de 28 litros**. Painel de controle eletrônico, auto aquecimento, funções descongelamento automático, multiondas, 1000W, prato giratório, relógio, trava de segurança, 127 volts, cor branco. Garantia mínima de 01 ano.	UND.	2
6	**Forno micro-ondas, capacidade de 35 litros.** Display digital, 127 V, mínimo de 1300W, na cor branca.	UND.	105
7	**Frigobar capacidade total 76 litros.** Características adicionais: porta reversível, prateleiras, porta lata, gavetas, tensão alimentação:110 volts	UND.	18
8	**Frigobar, capacidade mínima de 90 litros.** Contendo 03 prateleiras, espaço para garrafas, degelo manual, pés niveladores, controle de temperatura, 127 volts.	UND.	7
9	**Refrigerador, 01 porta, 240 litros.** Controle de temperatura que pode ser regulado para melhor atender as condições de conservação, 220 volts. Cor: branca.	UND.	1
10	**Refrigerador, 01 porta, 240 litros.** Controle de temperatura que pode ser regulado para melhor atender as condições de conservação,127 volts. Cor: branca.	UND.	1
11	**Refrigerador, 01 porta, capacidade mínima de 300 litros.** Frost Free, 01 porta, controle de temperatura, 110 volts. Cor: branca.	UND.	10
12	**Refrigerador, 01 porta, capacidade mínima de 300 litros.** Frost Free, 01 porta, controle de temperatura, 220 volts. Cor: branca.	UND.	1
13	**Freezer Horizontal, 02 tampas, capacidade para 500 litros.** Compressor Hermético Embraco de 1HP, Tubulação do Evaporadora em cobre, isolamento em poliuretano injetada, revestimento interna e externo chapa pintada pré pintada fosfatizada, voltagem 127 volts, medidas: 625 (profundidade) x 1600 (largura) x 870 (altura). Cor branca.	UND.	50
14	**Freezer Horizontal, 02 tampas, capacidade para 500 litros.** Compressor Hermético Embraco de 1HP, Tubulação do Evaporadora em cobre, isolamento em poliuretano injetada, revestimento interna e externo chapa pintada pré pintada fosfatizada, voltagem 220 volts, medidas: 625 (profundidade) x 1600 (largura) x 870 (altura). Cor branca.	UND.	12
15	**Freezer vertical, 01 porta, capacidade mínima de 140 litros.** Contendo: degelo manual, dreno, controle de temperatura, pés com rodízios, travamento da porta com chave, cestos internos. Voltagem: 127 volts.	UND.	32
16	**Geladeira duplex, Frost Free, capacidade mínima de 380 litros.** Contendo: painel eletrônico, controle de temperatura no freezer e no refrigerador, 4 níveis de temperatura, 3 prateleiras, gaveta para vegetais, dispenser de gelo. Voltagem: 127 volts.	UND.	42
17	**Geladeira duplex, Frost Free, capacidade mínima de 380 litros.** Contendo: painel eletrônico, controle de temperatura no freezer e no refrigerador, 4 níveis de temperatura, 3 prateleiras, gaveta para vegetais, dispenser de gelo. Voltagem: 220 volts.	UND.	10
18	**Máquina de lavar, capacidade mínima de 12 kg.** Contendo 12 programas, 4 níveis de agua, cesto em inox, display digital, pés niveladores, dispenser para sabão em pó e para amaciante, desligamento automático, enxague. 110 volts.	UND.	17
19	**Máquina de lavar, capacidade mínima de 12 kg.** Contendo 12 programas, 4 níveis de agua, cesto em inox, display digital, pés niveladores, dispenser para sabão em pó e para amaciante, desligamento automático, enxague. 220 volts.	UND.	5
Lote XII – Cafeteira, liquidificador e processador de alimentos			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**

1	**Cafeteira elétrica.** Capacidade mínima de 15 xícaras, jarra coletora com indicador do nível de água, função de conservar a temperatura, voltagem 110; potência: 600W. Cor preta.	UND.	32
2	**Liquidificador.** Contendo no mínimo 02 velocidades, copo de, no mínimo, 2 litros com a graduação da capacidade, potência 550W. Voltagem 110 volts. Cor branco.	UND.	6
3	**Liquidificador.** Contendo no mínimo 02 velocidades, copo de, no mínimo, 2 litros com a graduação da capacidade, potência 550W. Voltagem 220 volts. Cor branco.	UND.	2
4	**Liquidificador.** Contendo no mínimo 04 velocidades, copo de, no mínimo, 2 litros, com graduação da capacidade de conteúdo, potência 700W. Voltagem 110 volts. Cor branco.	UND.	2
5	**Processador de Alimentos.** Com discos. Função: fatiar, ralar e desfiar alimentos diversos. Potência ½ cv, 127 V. Estrutura em aço inox. Vasilha plástica com tampa em polipropileno. Potência mínima ou superior a 1200 W.	UND.	52
6	**Processador de Alimentos.** Com discos. Função: fatiar, ralar e desfiar alimentos diversos. Potência ½ cv, 220 V. Estrutura em aço inox. Vasilha plástica com tampa em polipropileno. Potência mínima ou superior a 1200 W.	UND.	40

Lote XIII – Ventilador			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**
1	**Ventilador de Parede.** Silencioso, hélice com 03 pás em plástico, diâmetro da grade de proteção em aço com 60 cm de diâmetro, cor preto, oscilante, área de ventilação: 40 m² aproximadamente, potência: 170W, base de fixação à parede, suporte de ligação entre base e carcaça dotado de controle de parede. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Certificado INMETRO e PROCEL. Cor preto.	UND.	22
2	**Ventilador de Parede.** Silencioso, turbo, hélice com 03 pás em plástico, diâmetro da grade de proteção em aço, com 60 cm de diâmetro, cor preto, oscilante, três velocidades, potência: 200W, base de fixação à parede, suporte de ligação entre base e carcaça dotado de controle de parede. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Certificado INMETRO e selo PROCEL. Cor preto.	UND.	1143
3	**Ventilador de Coluna.** Hélice com 06 pás finas em plástico, grade plástica com 50 cm de diâmetro, potência mínima do motor: 135W, três velocidades, oscilante. Certificado INMETRO e selo PROCEL. Bivolt. Cor preto.	UND.	22

Lote XIV – Bebedouro industrial			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**
1	**Bebedouro industrial, 100 litros.** Chassi estrutural em tubo metálico 20x20 e 50mm com acabamento em epóxi proporcionando maior robustez e durabilidade ao produto; Gabinete todo em aço inox sem emendas; Filtro externo para facilitar manutenção; Reservatório em polipropileno; 2 torneiras modelo copo e 1 torneira modelo esguicho, frontais e cromadas; Torneiras para água gelada sendo 1 para água natural. Serpentina interna em aço inox 304; Bojo em aço inox com dreno e suporte; Baixo consumo de energia elétrica; Utiliza gás ecológico R134a (Não agride a camada de ozônio); Compressor Hermético; Condensação forçada; Termostato para regulagem da temperatura da água; Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514 NR 18 e NR 24; Dimensões aproximadas do Bebedouro:1,42m (altura); 0,69m (largura); 0,69m (profundidade); Peso 34Kg. Voltagem: 127 volts. Garantia de fábrica de 12 meses.	UND.	103

2	**Bebedouro industrial, 100 litros.** Chassi estrutural em tubo metálico 20x20 e 50 mm com acabamento em epóxi proporcionando maior robustez e durabilidade ao produto; Gabinete todo em aço inox sem emendas; Filtro externo para facilitar manutenção; Reservatório em polipropileno; 2 torneiras modelo copo e 1 torneira modelo esguicho, frontais e cromadas; Torneiras para água gelada sendo 1 para água natural. Serpentina interna em aço inox 304; Bojo em aço inox com dreno e suporte; Baixo consumo de energia elétrica; Utiliza gás ecológico R134a (Não agride a camada de ozônio); Compressor Hermético; Condensação forçada; Termostato para regulagem da temperatura da água; Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514 NR 18 e NR 24; Dimensões aproximadas do Bebedouro:1,42m (altura); 0,69m (largura); 0,69m (profundidade); Peso 34Kg. Voltagem: 220 volts. Garantia de fábrica de 12 meses.	UND.	31

Lote XV – Cadeira Universitária			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**
1	**Cadeira secretária universitária.** Com estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30, 01 assento modelo secretaria injetado em tecido J serrano ou courino na cor preta, 01 encosto modelo secretaria injetado em tecido J serrano ou courino, 01 prancheta escamoteável em MDF, 08 parafusos 50 x 30 reclinável, perfil 15 mm capacidade / peso (recomendado): suporta até 130 kg.	UND.	110

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto será empregada a modalidade de licitação baseada na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e outras normas aplicáveis à espécie. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR POR LOTE.

5. LOTES

O agrupamento de itens levou em consideração o seu material e função, tornando o preço mais atraente em termos logísticos fomentando a disputa e ampliação dos interessados. A maior quantidade de itens de materiais da mesma natureza (lote) propicia ganhos em termos de economia de escala, em virtude da disponibilidade de estoque dos fornecedores pelo incremento do fluxo de produção e pelo aproveitamento mais eficiente dos recursos logísticos, além da questão da garantia de manutenção durante a contratação.

6. NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE DO OBJETO

Fazem parte desse Termo de Referência no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ainda ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

7. DOS CATÁLOGOS

7.1. A(s) licitante(s) deverá (ão) anexar juntamente aos documentos de habilitação indicados, o catálogo de todos os itens dos lotes para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no edital;

7.2. Na hipótese de reprovação dos catálogos, examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo-se à negociação com o proponente, através de sua convocação, para avaliação dos documentos de habilitação, objetivando o atendimento integral ao ato convocatório.

8. DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS

8.1. A análise dos catálogos será efetuada através de inspeção visual, que consiste na comparação dos aspectos visuais externos e será observada cor, textura, resistência, material utilizado e cumprimento de todas as descrições/especificações contidas nesse Termo de Referência;

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

9.1. Após recebimento da Autorização de Entrega/Fornecimento emitido pela Secretaria da Administração, a empresa vencedora terá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis para entregar os produtos desse Termo de Referência;

9.2.O transporte e entrega do objeto é de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive a montagem dos itens que necessitem desse serviço sem nenhum custo adicional a Contratante;

9.3. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritas neste Termo de Referência durante toda a vigência contratual;

9.4. A entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas nesse Termo de Referência implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada, sendo necessária a substituição do item, sem nenhum ônus adicional à Contratante incluindo também itens danificados, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da notificação da contratante;

9.5. A empresa Contratada terá o prazo máximo de 15 (trinta) dias para a retirada dos produtos recusados contados a partir da data de notificação do Gestor do Contrato;

9.6.O objeto deve ser entregue acondicionado em embalagem oficial do fabricante acompanhado da relação da rede de assistência técnica autorizada, e aqueles que necessitam de montagem devem ser armados logo após a entrega;

9.7. Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

9.8. Atender às Autorizações de Fornecimento, entregando os produtos descritos neste Instrumento/Contrato/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;

9.9. No momento da entrega a contratante designará, um ou mais funcionários para acompanhar a entrega e montagem dos itens observando todas as garantias e certificações constantes nos descritivos dos itens;

9.10. A montagem dos itens deverá ser realizada imediatamente após a entrega.

10. LOCAL DE ENTREGA

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue:

10.1. Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, os itens deverão ser entregues no CAD (Central de Abastecimento e Distribuição), rua Paulo Afonso, s/nº, Praça Kennedy, CEP 48.009-352. Ponto de Referência: Em frente ao posto de gasolina Tropical. Horário de entrega: de 07 às 13 horas;

10.2. Empenhos da Secretaria Municipal de Educação, os itens deverão ser entregues no endereço: avenida Paulo Afonso, s/nº, Novo Horizonte, CEP 48.009-390. Ponto de Referência: Próximo ao Atakarejo e em frente ao Condomínio Alameda das Águas. Horário de entrega: de 07 às 13 horas;

10.3. Empenhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, os itens deverão ser entregues na sede da secretaria, avenida Luís Viana, nº 642, centro, CEP 48.000-207, no horário das 07 às 13 horas;

10.4. Empenhos das demais secretarias, os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Administração, no CAM (Centro Administrativo Municipal), situado à rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha, CEP 48.007.656, Alagoinhas – BA, no horário de 07 às 13 horas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Termo, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93;

11.2. Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços e de acordo com as especificações nele contidas;

11.3. Executar o Contrato conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

11.4. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

11.5. Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

11.6. Atender às Autorizações de Fornecimento, disponibilizando os produtos descritos neste Instrumento/Contrato/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;

11.7. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento, inclusive pelo dano que venha causar aos produtos fornecidos durante o deslocamento;

11.8. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;

11.9. Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;

11.10. Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

11.11. Responsabilizar-se pela montagem dos produtos disponibilizando profissionais ou equipe de profissionais habilitados;

11.12. Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e no Contrato/Ata;

11.13. Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;

11.14. Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam à atender prontamente;

11.15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.16. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;

11.17. Detectados danos ou má qualidade dos produtos entregues, ficará a Contratada obrigada a substituir os mesmos por outros em conformidade;

11.18. Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;

11.19. Indicar um preposto para acompanhar a execução do contrato e responder perante a Contratante, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;

11.20. Permitir a fiscalização da execução do Contrato através de servidores designados pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de material, que não estejam de acordo os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

11.21. Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;

11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.23. A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93;

11.24. Ficarão a cargo da Contratada, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação;

11.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como, pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

11.26. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

11.27. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.2. Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em formulário adequado determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

12.3. Fiscalizar livremente o fornecimento de materiais, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

12.4. Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto deste Termo de Referência;

12.5. Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria da Administração;

12.6. Atestar a execução do Contrato e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

12.7. Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do Contrato;

12.8. Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;

12.9. Paralisar os fornecimentos, caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos por normas legais, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;

12.10. Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

12.11. Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução do Contrato, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

12.12. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;

12.13. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto deste Termo de Referência;

12.14. Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;

12.15. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame;
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor competente.

13. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização dos produtos e serviços será exercida pelo fiscal do contrato que será nomeado pela Secretaria Municipal da Administração, ao qual competirá fazer cumprir as condições estabelecidas em contrato;

13.2. O fiscal do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.3. O fiscal do contrato deverá exercer rigoroso controle no recebimento dos produtos, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

13.4. O fiscal do contrato notificará a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com o acordado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo), anotar todas as ocorrências, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

13.5. O fiscal do contrato deverá atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais Eletrônicas, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

13.6. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto contratado;

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

15. PAGAMENTO

15.1. De acordo com a aquisição fracionada do objeto, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica em conformidade com a Nota de Empenho da Contratante;

15.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de acordo com o cronograma financeiro da Contratante, em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal Eletrônica e prévia verificação da regularidade fiscal da empresa contratada, e procedido exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018);

15.3. Na data da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa vencedora do certame deverá estar de posse, em plena vigência, da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e das Certidões de Regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), sob pena de não pagamento;

15.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à comprovação da entrega dos bens, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

15.5. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Alagoinhas – BA;

15.6. Caso se constate o descumprimento de obrigações ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação;

15.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Contrato, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A adjudicatária CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

16.2. Multas:

a) 0,3% (três décimo por cento) do valor da parcela inadimplida, por dia de atraso até o limite de trinta dias;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem;

e) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

16.3. Atraso de entrega superior a trinta dias o contrato será rescindido;

16.4. Suspensão do direito de contratar com o Município de Alagoinhas pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

16.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

16.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

16.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa;

16.8. Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades;

16.9. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

17. VEDAÇÕES

17.1. É vedado à Contratada:

a) Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da Contratada, salvo nos casos previstos em lei.

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR UNIT	TOTAL
1	**Armário arquivo em aço para pasta suspensa com 4 gavetas.** Medidas: 1,33 m (altura) x 0,47 m (largura) x 0,68 m (profundidade), com variação permitida em +/- 10%. Contendo 04 gavetas com rolamento e fechadura com chave. Especificação de chapa e acabamento: arquivo produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização, aço galvanizado e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Chapa: 22/0,75 mm. Capacidade média de 25 kg por gaveta. Puxador das gavetas: Tipo Alça (Cinza). Deslizamento: Carrinho Telescópico. Cor Cinza.	UND.	271	R$ 1.291,29	349.939,59
2	**Armário baixo em aço (home office).** Medidas: 800 mm (altura) x 800 mm (largura) x 400 mm (profundidade), com variação permitida em +/- 10%. Sistema de fechadura de miolo, com 04 (quatro) rodízios plásticos. Cor cinza.	UND.	46	R$ 620,00	28.520,00
3	**Armário em aço alto com 2 portas.** Medidas: 1200 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 1980 mm (altura), com variação permitida de +/- 5%. Confeccionado em chapa de aço 24/26, com 02 portas inteiriças de abrir, reforço interno, com 05 prateleiras reguláveis, fechadura embutida na maçaneta, pintura eletrostática com secagem em estufa. Conforme norma NBR 13961/03. Pintado na cor cinza claro.	UND.	56	R$ 1.074,99	60.199,44
4	**Armário em aço com 2 portas.** Medidas aproximadas: 1040 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 1980 mm (altura). Com pé, duas portas com reforço na vertical e com maçaneta contendo 04 prateleiras e com as seguintes especificações descritas, medidas aproximadas, chapa 22 (0,75mm). Pintura epóxi.	UND.	309	R$ 1.225,67	378.732,03
5	**Armário em aço com 2 portas.** Medidas: 1,95 m (altura) x 0,90 m (largura) x 0,40 m (profundidade), com variação permitida em +/- 15%. Chapa de aço 24, com 02 portas, 04 bandejas com capacidade de 30 kg, sendo 3 destas com posição regulável, fechadura conjugada opcional, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Armário para armazenagem e organização de pastas, documentos e objetos diversos. Cor cinza.	UND.	26	R$ 1.212,32	31.520,32
6	**Armário em aço com 2 portas.** Medidas: 198 cm (altura) x 120 cm (largura) x 47 cm (profundidade), com variação permitida em +/- 15%. Confeccionado em aço, chapa 26, espessura 0,45 mm, 02 portas, 04 prateleiras, capacidade de 20 kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Cor cinza.	UND.	27	R$ 1.456,67	39.330,09
7	**Armário em aço com 2 portas**. Medidas aproximadas: 2000 mm (altura) x 700 mm (largura) x 470 mm (profundidade). Armário em aço PA 15, com 02 portas de abrir com fechadura e 03 prateleiras, portas e prateleiras com reforço interno, espessura: chapa 26 (0,40mm).	UND.	318	R$ 969,00	308.142,00

	Prateleiras com regulagem de altura, fechamento através de fechadura yale e lingueta. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó a alta temperatura (não descasca), pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis. Cor cinza (texturizado).				
8	**Estante em aço modular com 05 prateleiras.** Medidas: 1,98 m (altura) x 0,92 m (largura) x 0,42 m (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Reforço x, cor cinza. Características gerais: fabricada em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através do sistema de encaixe. Estrutura: quatro colunas em aço nº 14, com uma dobra formando perfil "L" de 47x47 mm, com furação de 50 em 50 mm para regulagem de altura das prateleiras através do sistema de encaixe (sem o uso de parafusos), sapatas em chapa de aço para reforço e proteção com borracha antiderrapante. Prateleiras: seis prateleiras reguláveis em aço nº 22, três dobras em todo seu perímetro, reforço "ômega", apoiadas nas colunas através de três encaixes em forma de concha, na parte frontal apoiado no lado externo do "L" que forma a coluna e na parte posterior apoiado do lado interno do "L", permitindo regulagem de altura a cada 50 mm sem necessidade do uso de ferramenta. 04 anteparos: em aço nº 20, sendo um em cada extremidade das colunas. Tratamento anticorrosivo: partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura.	UND.	58	R$ 567,00	32.886,00
9	**Estante em aço modular com 05 prateleiras.** Dimensões: 1,98 m (altura) x 0,92 (largura) m x 0,40 m (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Prateleira chapa nº 26. Cor cinza.	UND.	22	R$ 420,00	9.240,00
10	**Estante em aço modular com 06 prateleiras.** Medidas: 1,98 m (altura) x 0,92 m (largura) x 0,42 m (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Reforço x, Cor cinza. Características gerais: fabricada em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através do sistema de encaixe. Estrutura: quatro colunas em aço nº 14, com uma dobra formando perfil "L" de 47x47 mm, com furação de 50 em 50 mm para regulagem de altura das prateleiras através do sistema de encaixe (sem o uso de parafusos), sapatas em chapa de aço para reforço e proteção com borracha antiderrapante. Prateleiras: seis prateleiras reguláveis em aço nº 22, três dobras em todo seu perímetro, reforço "ômega", apoiadas nas colunas através de três encaixes em forma de concha, na parte frontal apoiado no lado externo do "L" que forma a coluna e na parte posterior apoiado do lado interno do "L", permitindo regulagem de altura a cada 50 mm sem necessidade do uso de ferramenta. 04 anteparos: Em aço nº 20, sendo um em cada extremidade das colunas. Tratamento Anticorrosivo: partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por	UND.	270	R$ 567,00	153.090,00

	banhos complementares adequados de preparação para pintura.				
11	**Estante em aço modular com 06 prateleiras.** Dimensões: 1,98 m (altura) x 0,92 m (largura) x 0,40 m (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Prateleira chapa nº 26. Peso suportado por prateleira: 25 kg. Cor cinza.	UND.	116	R$ 420,00	48.720,00
12	**Gaveteiros em aço.** Medidas: 1362 cm (altura) x 47 cm (largura) x 57 cm (profundidade), com variação permitida de +/- 10%. Fechadura c/ chave, com 4 gavetas, chapa nº 26, cor cinza.	UND.	18	R$ 959,29	17.267,22
13	**Roupeiro em aço com 10 portas.** Medidas: 1930 mm (altura) x 690 mm (largura) x 400 mm (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60 mm) totalmente montável com travas invertidas (tipo unha de gato) que dispensa a utilização de parafusos, com 2 vãos, 10 portas sobrepostas em aço chapa nº 24 (0,60mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 1 complemento. Laterais: confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60 mm).	UND.	17	R$ 950,00	16.150,00
14	**Roupeiro em aço com 20 portas.** Medidas: 1930 mm (altura) x 1380 mm (largura) x 400 mm (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45 mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, com 4 vão, 20 portas sobrepostas em aço chapa nº 26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 3 complementos. Laterais: confeccionadas em chapa de aço nº 26 (0,45 mm).	UND.	25	R$ 1.758,74	43.968,50
TOTAL DO LOTE				**R$ 1.517.705,19**	
Lote II – Estante em aço com gavetas plásticas					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Estante metálica em aço.** Medidas: 150 cm (altura) x 95 cm (largura) x 34 cm (profundidade), com variação permitida de +/- 20%. Cor cinza ou preta. Características adicionais: com no mínimo 28 gavetas, número 5, tipo bin, indicada para organizar e acondicionar peças, ferragens, parafusos e afins. Possui estrutura metálica pintada, proporcionando maior resistência à corrosão/oxidação. Cor das gavetas: Preta ou azul.	UND.	77	R$ 848,24	65.314,48
TOTAL DO LOTE				**R$ 65.314,48**	
Lote III – Armário e gaveteiro em madeira aglomerada, MDF e MDP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Armário alto em madeira aglomerada.** Medidas: largura 900 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 1600 mm (altura), com variação permitida de +/- 20%. Confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência, 25 mm de espessura, revestido na base, fundo e laterais em laminado melamínico, acabamento arredondado em post-forming a 180°, 18 mm de espessura aberta com 02 prateleiras, 02 portas de abrir, chave, 03 prateleiras reguláveis, base em tubo industrial, seção retangular, sapata reguladora de nível, parte metálica tratamento antilamiado na cor cinza.	UND.	17	R$ 833,33	14.166,61
2	**Armário baixo executivo em MDF com 2 portas.** Medidas: 80 cm (altura) x 80 cm (largura) x 40 cm (profundidade). Contendo 02 portas de abrir, tampo	UND.	44	R$ 841,62	37.031,28

	confeccionada em madeira MDF com espessura de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, acabamento das bordas laterais da mesma cor do armário, portas com puxador e chave tipo yale, com 01 prateleira móvel, base de aço na cor cinza, sapatas plásticas para evitar aranhões ou danos ao piso. Cor cinza.				
3	**Armário baixo executivo em MDF com 2 portas e 3 gavetas.** Medidas: 1200 mm (comprimento) x 700 mm (altura) x 500 mm (profundidade), com variação permitida em +/- 10%. Feito em material MDF, semi-brilho, escala de brio da gaveta, semi-fosco, material da gaveta MDF, tipo de corrediça da gaveta: metálica telescópica, escala de brilho da porta: semi-brilho, material do puxador: cromado, tipo de dobradiça/corrediça: plástica. Cor Malaga/preto ou Charuto/Preto.	UND.	3	R$ 990,00	2.970,00
4	**Armário em MDF com 2 portas.** Medidas: 80 cm (largura) x 48 cm (profundidade) x 66 cm (altura), com variação permitida de +/- 15%. Fabricado em MDF, com duas portas, estilo industrial, contendo uma prateleira. Cor Preto-Feijó.	UND.	45	R$ 851,61	38.322,45
5	**Armário em MDP com 2 portas.** Medidas: 159,5 cm (altura) x 80 cm (largura) x 45 cm (profundidade). Contendo 02 portas, 03 prateleiras internas com capacidade para 10 kg cada. Em MDP (15 mm), matéria prima de alta resistência. Cor cinza	UND.	14	R$ 472,67	6.617,38
6	**Armário Aéreo Organizador Multiuso para Escritório.** Medidas: 46 cm (altura) x 60 cm (largura) x 31 cm (profundidade), com variação permitida em +/- 10%. Madeira MDF, com 01 porta de giro e um puxador de metal. Cor branco ou cinza.	UND.	6	R$ 914,67	5.488,02
7	**Gaveteiro baixo em MDF.** Medidas: 480 x 540 x 1270 mm, podendo variar em +/- 10%. Com 04 gavetas e chave, tampo fundo, laterais e frente em madeira aglomerada com 18 mm de espessura, revestido em MDF, cor casca de ovo, gaveta em chapa de aço deslizando sobre trilhos corrigidos de aço zincado, fechadura de comando único, com duas chaves, puxadores tipo alça.	UND.	57	R$ 769,79	43.878,03
8	**Gaveteiro baixo em MDF.** Medidas: 67 cm (altura) x 36 cm (largura) x 36 cm (profundidade). Com 04 gavetas com rodízios e chave, tampo fundo, laterais e frente em madeira aglomerada, revestido em MDF, fechadura de comando único, com duas chaves, puxadores tipo alça. Cor cinza.	UND.	19	R$ 419,00	7.961,00
9	**Gaveteiro baixo escritório em MDP.** Medidas: 40.5 cm (largura) x 46.5 cm (comprimento) x 67 cm (altura). Material MDP, com 04 gavetas, tranca com chave, rodas giratórias nos pés. Cor cinza.	UND.	29	R$ 597,00	17.313,00
TOTAL DO LOTE				**R$ 173.747,77**	
Lote IV – Cadeira e longarina					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Cadeira caixa alta balcão com rodízios.** Tipo recepção que suporte até 110 kg, base giratória, rodízios duplos, aro de descanso para os pés com regulagem de altura pistão a gás, largura assento: 43 cm, largura encosto: 36,5 cm, altura máxima do chão ao assento 72 cm, altura mínima do chão ao assento 61 cm. Cor cinza/preta.	UND.	7	R$ 448,33	3.138,31

2	**Cadeira caixa alta balcão pé fixo.** Tipo recepção que suporte até 110 kg, base giratória, pé fixo (sem rodízios), aro de descanso para os pés com regulagem de altura pistão a gás, largura assento: 43 cm, largura encosto: 36,5 cm, altura máxima do chão ao assento 72 cm, altura mínima do chão ao assento 61 cm. Cor cinza/preta.	UND.	9	R$ 477,50	4.297,50
3	**Cadeira secretaria, base fixa, pé palito.** Cadeira secretária em couro sintético preto, estrutura tubular em aço carbono, largura 42 cm, altura total 83 cm, altura do chão até o assento 46 cm, profundidade 50 cm, peso suportável 110 Kg distribuídos uniformemente. Assento em espuma Injetada, com espessura de 5 cm, nas dimensões de 41 cm de largura x 39 cm de profundidade, e encosto com 28 cm de altura 36 cm de largura, com espessura da espuma anatômica injetada.	UND.	61	R$ 270,00	16.470,00
4	**Cadeira secretária, base fixa, pé palito.** Com base fixa tipo pé palito, ferragem em aço com medidas aproximadas 7/8, com parede 120 cm, pintura epóxi, assento em madeira 12 cm, com espuma injetada de 5 cm, medindo 425 x 400, encosto em madeira 12 cm, com espuma injetada 3,5 cm medindo 400 x 2,75 em tecido polipropileno. Cor preta	UND.	893	R$ 145,65	130.065,45
5	**Cadeira secretária, base fixa, pé palito.** Cadeira secretária com estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, altura total: 85 cm, altura do assento: 45 cm, encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento, largura do assento: 40 cm, profundidade assento: 39 cm, espuma anatômica injetada D45, revestimento couro sintético, peso suportado: 110 kg. Cor preta.	UND.	700	R$ 137,28	96.096,00
6	**Cadeira fixa sem braço.** Cadeira fixa sem braço, 04 pés tipo escritório assento encosto de formato ergonômico, estofado em espuma injetada em poliuretano, densidade média de 40 a 50 kg/m^2, envestidos em tecido poliéster na cor azul royal; base fixa com quatro pés em estrutura tubular em aço, soldado, em monobloco, fixada ao assento com quatro parafusos sextavados, com porcas de garras de aço: pés com componentes em borracha, pintura em epóxi.	UND.	15	R$ 191,64	2.874,60
7	**Cadeira fixa com braços.** Estrutura do assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente. Almofadas com espuma de poliuretano injetada com espessura média de 40 mm (no mínimo), densidade controlada de 62 e 52 kg/m^3 para o assento e encosto respectivamente. Contra encosto com capa de proteção em polipropileno e perfil de PVC rígido, fixado a quente, para total proteção das bordas. Suporte do encosto em aço tubular ABNT 1010/1020, com 2 mm de espessura, com alma de aço maciço, em forma de "T", e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas de aço nas extremidades para maior resistência, e dobradiças em chapa de aço para conferir a amplitude necessária à inclinação do encosto. Base com 04 (quatro) pés de aço tubular ABNT 1010, com diâmetro de 19 mm e espessura da parede do tubo de 1,9 mm curvado pneumaticamente. Deslizadores auto articuláveis com eixo de aço ABNT 12L14, com diâmetro de 9 mm articulável em corpo de nylon natural. Revestimento em tecido poliéster na cor azul	UND.	33	R$ 239,00	7.887,00

	e partes metálicas pintadas em epóxi pó cor preta e revestida com capa de polipropileno e poliuretano na cor preta.				
8	**Cadeiras ergonômicas para escritório com braços.** Metálica com capa preta, base reta metálica com capa, rodízio de Nylon preto e raio de MEC40 - contato permanente. Mecanismo Evolution de contato – Back System II, mecanismo para juste de altura do assento B717N - regulagem PP; braço com regulagem por botão com apoio em polipropileno. Peso: 17,00 kg.	UND.	118	R$ 1.003,67	118.433,06
9	**Cadeira executiva com base fixa sem braço.** Palito (modelo 4 pés), com encosto anatômico que ocupa toda a região lombar e das costas, com base fixa palito, espuma anatômica injetada com espessura de 9 cm no assento e encosto alto. Cor preta	UND.	34	R$ 436,00	14.824,00
10	**Cadeira executiva, giratória com braço.** Com rodas, braços com apoios confortáveis, altura ajustável entre 87cm e 97cm, com suporte lombar fixo. Assento em tecido medindo 48 cm (largura) x 50 cm (profundidade), com enchimento de espuma. Encosto com 44 cm (largura) x 51cm (altura). Peso máximo suportado:120 kg. Cor preta.	UND.	5	R$ 691,10	3.455,50
11	**Cadeira digitador, giratória com braço.** Cadeira digitador com braço vinil na cor preta, assento e encosto em compensado laminado anatômico de 12 mm, espuma de poliuretano injetado de 45 mm, densidade controlada, acabamento das bordas em PVC, semirrígido, revestido em curvim, regulagem de altura, a gás, regulagem de altura braço, com regulagem individual, pintura em epóxi-pó, cor preta. O produto deve estar em conformidade com a NR 17, ministério do trabalho (ergonomia), ABNT/NBR 14110 (resistência) e ABNT/NBR 13962 (ergonomia e resistência), 5 rodízios de duplo giro. Cor preto.	UND.	469	R$ 645,61	302.791,09
12	**Cadeira giratória com braço.** Cadeira de escritório giratória ergonômica, com cinco rodízios, encosto e base de espuma injetada de alta densidade em nylon de 320 mm e função relax, com regulagem de altura a gás e com braços reguláveis. Cor preta.	UND.	41	R$ 579,49	23.759,09
13	**Cadeira giratória sem braço.** Cadeira secretaria revestida em couro sintético preto sobre espuma injetadas de 4 cm de espessura, a base com regulagem de altura a gás, pés com capa protetora regulagem de distância do encosto, 5 rodízios de duplo giro.	UND.	7	R$ 492,31	3.446,17
14	**Cadeira giratória sem braço.** Cadeira secretaria revestida em couro sintético azul claro sobre espuma injetadas de 4 cm de espessura, a base com regulagem de altura a gás, pés com capa protetora regulagem de distância do encosto, 5 rodízios de duplo giro.	UND.	320	R$ 494,24	158.156,80
15	**Cadeira giratória ergométrica com braço.** Encosto com espaldar baixo em madeira compensada de 12 mm e espuma injetada anatômica com 45 mm de altura costurada. Base giratória, tipo back-system, com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento. Braços retilíneos com regulagem de altura e apoio em PU. Base com aranha em nylon. Capacidade de peso, até 120 kg. Assento e encosto em couro sintético. Cor preta.	UND.	33	R$ 762,83	25.173,39

16	**Cadeira diretor.** Cadeira de escritório com rodas de plástico giratórias e regulagem de altura a gás, encosto e o assento em tela com apoio de braços na cadeira, com 98 cm de altura máxima, 89 cm de altura mínima, 54 cm de largura e 57 de profundidade. Do braço até o chão são 70 cm de altura máximo e 60 cm de altura mínima, altura do chão até o assento é 53 cm máximo e 43 cm mínimo, assento com 46 cm de largura, 46 cm de profundidade e a espuma é de 6 cm. O encosto com 46 cm de largura com 49cm de altura, braço fixo de 18 cm. Cor preta.	UND.	25	R$ 860,00	21.500,00
17	**Cadeira diretor.** Cadeira giratória com braço, tipo diretor, com relaxamento, espaldar médio, sistema de regulagem pneumática, apoia braços fixos, assento: produzido em madeira compensada multilaminada ou material de igual durabilidade com 12 mm de espessura, prensado em formato anatômico; estofado com espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 60 mm e densidade de, no mínimo, 56kg/m³; assento fixado na estrutura através de parafusos com porcas de garras; acabamento com costuras horizontais formando gomos para circulação; contra assento protegido por capa de polipropileno injetado com bordas arredondadas, na cor preta, acabamento das bodas laterais em fita de PVC do tipo macho e fêmea com espessura de 18 mm; dimensões mínimas (cm): 48 (largura) x 47 (profundidade). Encosto: produzido em madeira compensada multilaminada ou material de igual durabilidade com 12 mm de espessura, prensado em formato anatômico; estofado com espuma de poliuretano injetado com espessura entre 50 e 60 mm, e densidade de, no mínimo, 56 kg/m³; encosto fixado na estrutura através de parafusos com porcas de garras. Cor preta.	UND.	64	R$ 1.199,31	76.755,84
18	**Cadeira diretor.** Giratória com regulagens e braços reguláveis assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia composto por corpo injetado em polipropileno (espessura 12 mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 67 mm) de densidade entre 50/60 kg/m3, revestido em courvin na cor verde, com costura horizontais e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado, dimensões do assento 482 x 492 mm, encosto moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por espuma de poliuretano injetado (espessura 55 mm) de densidade contra encosto e borda protetora únicos 465 x 430 mm estrutura composta por base giratória produzida em nylon 6.6, cinco rodízios de duplo giro, reforçada com 25% de fibra de vidro, apresentando parte superior corrugada, e parte inferior com no mínimo 06 gomos com ranhuras de travamento da pata em forma de um x interligando o eixo central da pata a base com resistência de no mínimo 700 kg de carga, 5 rodízios de duplo giro (51 mm) injetados em nylon 6 para rodízios comum, pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade de segurança ISO 9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1.9 mm) protegida por tubo industrial de 50 injetado, mola amortecedor e possui mecanismo sincronizado entre assento e encosto	UND.	126	R$ 966,35	121.760,10

	com parada em 4 posições e 50 mm de curso desprotege-lo das funções ergonômicas, fixação do encosto no assento e feita através de uma mola produzida em ferro chato espessura 3 x 15/16, a mola e fixada no encosto através de parafusos m6 x 30mm e a mesma no eixo de regulagem do encosto na base da cadeira e protegido por CSP.				
19	**Cadeira diretor.** Para reunião, com revestimento em couro sintético, base cromada, braço fixo cromado, mecanismo relax com trava, concha côncava proporcionando extremo conforto, assento em espuma laminada, rodinhas nos pés para fácil locomoção e limpeza, possui regulagem de altura. Cor preta.	UND.	21	R$ 1.185,93	24.904,53
20	**Cadeira presidente.** Com braço, com 5 rodízios de duplo giro, assento presidente com espuma injetada com densidade de 45 kg/m3 espessuras, assento presidente 70 mm (gomada) /65mm (lisa), encosto presidente: 55 mm no centro do encosto do encosto e 95 mm na área lateral do apoio lombar (gomada) /50mm no centro do encosto e 93 mm na área lateral do apoio (lisa), revestida em courvin. Cor preta.	UND.	39	R$ 930,17	36.276,63
21	**Cadeira presidente.** Assento com estrutura revestida em PU, base em aço cromado. Medidas: 74 cm (profundidade), 65 cm (largura), altura total: alta 123 cm - baixa 113 cm, altura do chão até o assento: alta 58 cm - altura do chão até o braço: alta 64 cm - baixa 54 cm, profundidade interna do assento: 50 cm, largura interna do assento: 50 cm, peso máximo 120 kg. Cor preta.	UND.	45	R$ 1.200,00	54.000,00
22	**Cadeira presidente.** Cadeira de escritório, dimensão do produto 54 x 53 x 60 cm; 14.9 quilogramas, Tipo de material nylon sintético, estilo moderno, ajuste de coluna, apoio de braço, altura ajustável, giratório, rodinhas, braços almofadados, com capacidade de suportar até 150 kg, rodas em nylon resistente, altura ajustável em até 10 cm, sistema de reclinação. Cor preta.	UND.	7	R$ 1.015,33	7.107,31
23	**Cadeira plástica empilhável.** Medidas: 81cm (altura), largura 53 cm (largura), 53 cm (profundidade). Capacidade de até 120 kg. Assento e encostos anatômicos fabricados em polipropileno, estrutura fixa em tubo oblongo, com pintura epóxi a pó. Cor preta.	UND.	65	R$ 176,57	11.477,05
24	**Longarina executiva 3 lugares, sem braço.** Base fixa preta, assento e encosto estofado em espuma injetada, capacidade de peso de até 100 kg por lugar, L duplo no encosto / barra dupla no assento, revestimento tecido J serrano. Pintura epóxi na cor preta.	UND.	52	R$ 747,26	38.857,52
25	**Longarina ISO 3 lugares, sem braços.** Conjunto cadeiras espera confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e encosto em propileno sem braços, com alta resistência, base aço, com pintura epóxi. Cor preta. Garantia de 1 ano.	UND.	69	R$ 582,66	40.203,54
26	**Banco tipo longarina, 3 lugares, sem braços.** Medida mínima: 500 x 500mm. Encosto de espaldar médio e assento (medida mínima 500 x 500mm), unidos por meio de estrutura em aço, com carenagem de acabamento modelada por sopro feita em PEAD, estofamento revestido em tecido, espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado de 70 mm de espessura, densidade D 55,	UND.	16	R$ 927,35	14.837,60

	indeformável, com conchas injetadas em polipropileno com alma interna de aço de alta resistência e borda frontal ligeiramente curvada no assento. Capa externa do assento e encosto injetadas em polipropileno de alta resistência a impactos. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço 40 x 50 com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, pintura epóxi preto, colunas verticais e pés em tubo de aço 30 x 50 com ponteiras e sapatas niveladoras injetadas em polietileno de alta resistência a brasão, de acordo com a norma ABTN NBR 13962/2006. Cor preta.				
27	**Longarina, 4 lugares, sem braços, concha dupla.** Modelo cadeira e assento com encosto em polipropileno copolímero. Assento medindo (470 x 430) mm = (lxp), encosto medindo (470 x 270) mm = (lxa) na cor preta, estrutura em aço carbono tubular, seção oblonga, com espessura mínima de 1,27 mm (chapa n.18), medindo no mínimo 2025 mm de comprimento, estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, na cor preta. Com garantia de no mínimo 12 meses, fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	UND.	190	R$ 737,62	140.147,80
28	**Longarina, 4 lugares, com braços.** Conjunto de Cadeira tipo longarina 04 (quatro) lugares, assentos espera aeroporto cinza, com base fixa; em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230 cm x 62 cm x 74 cm; Encosto com 50 cm de largura x 43 cm de altura; Cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; Altura do assento ao chão: 35 cm; Espessura do assento/encosto: 1.2 mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2 mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150 kg por assento.	UND.	7	R$ 1.174,97	8.224,79
TOTAL DO LOTE				**R$ 1.506.920,67**	
Lote V – Mesa e suporte para CPU					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Mesa de escritório em MDF.** Medidas: 1,40 m (comprimento) x 70 cm (largura) x 74 cm (altura). Material MDF com espessura de 2,5 cm. Contendo três gavetas com medidas 45 cm de comprimento e 8 cm de altura. Cor amêndoa.	UND.	23	R$ 533,82	12.277,86
2	**Mesa de escritório.** Dimensões: 1000 mm x 700 mm x 750 mm, podendo variar em +/- 10% as medidas de profundidade e altura. Cor casca de ovo, 2 gavetas e chaves, com tampo em BP 28 mm, com perfil de PVC, post-froming (180 graus), laterais e base em BP 28 mm, com fita na borda, com suporte para CPU e estabilizador.	UND.	44	R$ 439,56	19.340,64
3	**Mesa de escritório.** Medidas: 1,20 m x 0,60 m x 0,74 m, podendo variar em +/- 15% as medidas de profundidade e altura. Com borda de PVC T vazado, com tampo em melamínico 15 mm e borda de 15 mm, com gaveteiro de 02 gavetas de madeira com chave na 1ª gaveta, medido 0,33 m (comprimento) x 0,36 m (profundidade) x 0,22 m (altura). Cor cinza.	UND.	494	R$ 504,19	249.069,86
4	**Mesa de escritório.** Reta medindo 1,20 cm (comprimento) x 60 cm (profundidade) x 74 cm (altura), com 2 gavetas. Pés em aço carbono, cor preto, tampão de Madeira MDF /	UND.	23	R$ 504,19	11.596,37

	BP 15 mm, cor cinza Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm.				
5	**Mesa escrivaninha para computador.** Em MDF contendo duas gavetas, 100 cm de comprimento.	UND.	37	R$ 416,00	15.392,00
6	**Mesa para escritório com 3 gavetas e chaves.** Com tampo em BP 28 mm, com perfil de PVC, post-froming (180 graus), laterais e base em BP 28 mm, com fita na borda, com suporte para CPU e estabilizador, dimensões aproximadas: 1250 x 750 x 750 mm, cor casca de ovo.	UND.	23	R$ 641,32	14.750,36
7	**Mesa de reunião oval m MDF.** Medidas: 2,20 m (largura) x 0,90 m (profundidade) x 0,75 m (altura), tampo 25 mm, pés niveladores, estrutura em aço com calha interna para passagem de fiação. Cor cinza.	UND.	23	R$ 1.750,00	40.250,00
8	**Mesa de reunião redonda em MDP.** Medidas aproximadas: diâmetro: 1200 mm, altura: 740 mm, (variação máxima de 5% para mais ou para menos). Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema Holtmelt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de X. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 04'' (101,60 mm) de diâmetro em chapa n. 16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa n. 18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos inferiores (mínimo) em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço nº 14 (1,90mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento e decapagem.	UND.	6	R$ 722,00	4.332,00
9	**Mesa de reunião retangular em MDF.** Mesa executiva retangular que acomode 14 cadeiras, confeccionada com madeira de reflorestamento, sendo 100% ecologicamente correta, o que confere a boa resistência e durabilidade à peça não agredindo o meio ambiente. Estilo Moderno.	UND.	6	R$ 2.583,00	15.498,00
10	**Mesa de reunião retangular**. Dimensões gerais: 2700 mm (largura) x 1200 mm (profundidade) x 740 mm (altura), variação máxima permitida de +/- 15%. Tampo inteiriço, com formato retangular, confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na	UND.	14	R$ 2.055,50	28.777,00

	face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Cor cinza.				
11	**Mesa de reunião retangular.** Medidas: 74 cm (altura) x 200 cm (largura) x 90 cm (profundidade). Confeccionada em madeira MDP. Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. Partes em aço, com tratamento anticorrosivo. Cor cinza.	UND.	2	R$ 1.250,00	2.500,00
12	**Mesa de reunião** tampo oval em MDP, 12 lugares. Medidas: 3,00 m (comprimento) x 1,10 m (largura), com variação permitida em até + 18%. Tampo em MDP com espessura de 25 mm, revestimento melamínico. Acabamento das bordas: fita reta de 2 mm, pés com estrutura metálica, com calhas para passagem de fios, fixação: parafusos e rodofix, calhas e sapatas niveladoras. Cor cinza.	UND.	19	R$ 3.600,00	68.400,00
13	**Mesa de secretaria, com 02 (duas) gavetas.** Material do tampo em aglomerado, revestimento em laminado melamínico texturizado. Medindo aproximadamente: 0,60 m x 1,20 m. Características adicionais: 2 gavetas e chave, fechamento simultâneo, bordas, altura: 0,74 m, material estrutura: metalon barra dupla 50 x 30 mm, formato: oblongo, tratamento superficial. Estrutura: pintura em epóxi-pó na cor preta. Cor marfim.	UND.	37	R$ 539,66	19.967,42
14	**Mesa diretoria painel em MDF.** Medidas: 740 mm x 1600 mm x 655 mm. Com 3 gavetas, tampo com 25 mm, Cor arezzo com preto.	UND.	17	R$ 1.226,38	20.848,46
15	**Mesa em L, tampo em MDF.** Passagem de fiação nos pés, com 3 gavetas, dimensões: 1,40 m x 1,40 m x 0,55 cm x 0,75 m (l x l x p x a). Cor cristal.	UND.	35	R$ 899,63	31.487,05
16	**Mesa em MDP.** Medidas: 120 cm (largura) x 60 cm (profundidade) x 75 cm (altura), espessura 15 mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros, com 2 gavetas com chave. Cor cinza.	UND.	59	R$ 838,75	49.486,25
17	**Mesa para impressora em MDP.** Medindo aproximadamente: 60 cm (largura) x 40 cm (profundidade) x 76 cm (altura), cor cinza.	UND.	5	R$ 318,65	1.593,25
18	**Mesa refeitório.** Medidas: 150 cm (comprimento) x 80 cm (profundidade) x 75 cm (altura), com tampo retangular em fórmica com borda em PVC, estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor preta.	UND.	12	R$ 1.421,49	17.057,88
19	**Suportes para CPU e estabilizador.** Suporte de CPU com rodízios, em MDP 15 mm, acabamento em fita de bordo, rodinhas, para facilitar a movimentação no chão. Resistente, suporta até 30kg.	UND.	161	R$ 375,00	60.375,00
TOTAL DO LOTE				**R$ 682.999,40**	
Lote VI - Mesa de reunião com longarina acoplada					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Mesa de reunião.** Medidas: 1020 x 1000 x 740 mm aproximadamente. Mesa para 04 lugares, tampo desenvolvido para proporcionar movimento do usário sem	UND.	3	R$ 2.159,00	6.477,00

	que haja contato com a estrutura da mesa, com curva para melhor rendimento ergométrico executada em madeira desfibrada com aproximadamente 28 mm de espessura revestido nas duas faces com laminatado melamínico texturado de alta pressão cor marfim liso, estrutura tubular executada em tubo de aço com aproximadamente 1,1/2 acoplado em uma longarina executado em tubo de aço com aproximadamente 1.3/8 comcantilever para suporte do tampo executado em chapa de aço com 1,9 mm de espessura tratamento de fosfatização e acabamento em pintura 22é221 em pó ponteiras de nylon fixada por encaixe , incluem sapatas niveladora anti-atrito que permite ajuste para quando há desnível no piso 22éde aproximadamente.				
TOTAL DO LOTE				**R$ 6.477,00**	
Lote VII – Baia e balcão					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Baia de atendimento.** Medindo 120 cm (altura) x 60 cm (profundidade) x 80 cm (largura), com variação permitida de +/- 15%. Tipo simples, tampo em MDP, 25 mm, com perfil PVC 180. Divisória lateral em MDF 25 mm dupla face de alta pressão, medindo: 1,20 x 60 cm, com tampo de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico. Saia em MDF 15 mm dupla face com pés, nivelador de altura com chapa U. Cor cinza.	UND.	27	R$ 809,27	21.850,29
2	**Baia de atendimento.** Medindo 120 cm (altura) x 60 cm (profundidade) x 80 cm (largura), com variação permitida de +/- 15%. Tipo simples, tampo em MDF, 25 mm, com perfil PVC 180. Divisória lateral em MDF 25 mm dupla face de alta pressão, medindo: 1,20 x 60 cm, com tampo de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico. Saia em MDF 15 mm dupla face com pés, nivelador de altura com chapa U. Cor azul escuro.	UND.	10	R$ 809,27	8.092,70
3	**Baias para Call Center**. Modelo com tampos fixos montados lado a lado, painéis laterais e de fundo montados de acordo com o projeto, medindo cada baia 1200 × 800 mm, com variação de 15% na largura. – tampo em MDF com espessura de 25 mm. Cor cinza.	UND.	12	R$ 809,27	9.711,24
4	**Balcão/armário.** Medidas: 1500 mm (altura) x 1100 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Balcão para escritório em MDF, 03 portas de abrir com fechadura e puxadores individuais, rodapé com sapatas niveladoras. Cor cinza cristal.	UND.	7	R$ 1.669,00	11.683,00
TOTAL DO LOTE				**R$ 51.337,23**	
Lote VIII – Bancada					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Bancada.** Medidas: 1500 mm (comprimento) x 600 mm (largura) x 700 mm (altura), com variação permitida em +/- 10%. Aberta, leve para montagem e separação. Bancada para trabalhos de montagem e laboratórios, com pé de apoio central, tampo em compensado naval de 25 mm selado e envernizado, estrutura em tubo retangular de aço com pintura epóxi, manta de borracha preta ou manta antiestática como opcionais.	UND.	3	R$ 1.540,00	4.620,00
TOTAL DO LOTE				**R$ 4.620,00**	
Lote IX – Cadeira e mesa plástica					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**

1	**Cadeira plástica empilhável sem braços.** Dimensões do produto: 510 mm (comprimento) x 430 mm (largura) x 890 mm (altura). Material: polipropileno e aditivos. Resistente a uma carga estática de até 182 kg. Possuir 1 (um) ano de garantia. Produto monobloco, resistente e empilhável. Certificada pelo INMETRO. Cor branca.	UND.	221	R$ 63,47	**14.026,87**
2	**Cadeira Plástica Bistrô.** Confeccionada em polipropileno sem braço, em PVC, branca com selo do INMETRO, com dimensões: 56 x 50 x 86 cm com capacidade de 140 kg.	UND.	302	R$ 56,00	**16.912,00**
3	**Mesa plástica quadrada empilhável.** Confeccionada em polipropileno. Medidas do tampão: 70 x 70 cm. Cor branca.	UND.	338	R$ 110,98	**37.511,24**
TOTAL DO LOTE				**R$ 68.450,11**	

Lote X – Fogão industrial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	**Fogão industrial, 06 bocas, com forno, alimentação em gás (GLP).** Confeccionado em aço carbono, 03 queimadores duplos em ferro fundido e 03 queimadores simples em ferro fundido, grelhas 30 cm x 30 cm em ferro fundido, estrutura desmontável, controle individual de chamas, bandeja coletora de resíduos, forno com isolamento térmico, medidas do forno 480 mm (largura) x 590 mm (profundidade) x 310 mm (altura), baixa pressão.	UND.	22	R$ 2.317,86	50.992,92
TOTAL DO LOTE				**R$ 50.992,92**	

Lote XI – Fogão, forno micro-ondas, refrigerador e máquina de lavar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	**Fogão 4 bocas com alimentação a gás (GLP) com forno.** Tampa de vidro reto, mesa de inox sobreposta, 4 queimadores, botões removíveis, trempe dupla, porta do forno em vidro, puxador em aço autolimpante, 01 prateleira fixa com pés, painel de registro front control. Cor: branco.	UND.	15	R$ 976,43	14.646,45
2	**Fogão 6 bocas com alimentação a gás (GLP) com forno.** Tampa de vidro reto, mesa de inox sobreposta, 6 queimadores botões removíveis, trempe dupla, porta do forno em vidro, puxador em aço autolimpante, 01 prateleira fixa com pés, painel de registro front control. Cor: branco.	UND.	3	R$ 1.794,67	5.384,01
3	**Forno micro-ondas, capacidade de 20 litros**. Painel de controle eletrônico, auto aquecimento, funções descongelamento automático, 1000W, prato giratório, relógio, trava de segurança, 127 volts, cor branco. Garantia mínima de 01 ano.	UND.	10	R$ 630,00	6.300,00
4	**Forno micro-ondas, capacidade de 28 litros**. Painel de controle eletrônico, auto aquecimento, funções descongelamento automático, multiondas, 900W, prato giratório, relógio, trava de segurança, 220 volts, cor branco. Garantia mínima de 01 ano.	UND.	6	R$ 761,73	4.570,38
5	**Forno micro-ondas, capacidade de 28 litros**. Painel de controle eletrônico, auto aquecimento, funções descongelamento automático, multiondas, 1000W, prato giratório, relógio, trava de segurança, 127 volts, cor branco. Garantia mínima de 01 ano.	UND.	2	R$ 770,71	1.541,42
6	**Forno micro-ondas, capacidade de 35 litros.** Display digital, 127 V, mínimo de 1300W, na cor branca.	UND.	105	R$ 1.302,33	136.744,65
7	**Frigobar capacidade total 76 litros.** Características adicionais: porta reversível, prateleiras, porta lata, gavetas, tensão alimentação:110 volts	UND.	18	R$ 1.259,39	22.669,02

8	**Frigobar, capacidade mínima de 90 litros.** Contendo 03 prateleiras, espaço para garrafas, degelo manual, pés niveladores, controle de temperatura, 127 volts.	UND.	7	R$ 1.498,30	10.488,10
9	**Refrigerador, 01 porta, 240 litros.** Controle de temperatura que pode ser regulado para melhor atender as condições de conservação, 220 volts. Cor: branca.	UND.	1	R$ 2.068,59	2.068,59
10	**Refrigerador, 01 porta, 240 litros.** Controle de temperatura que pode ser regulado para melhor atender as condições de conservação,127 volts. Cor: branca.	UND.	1	R$ 2.205,00	2.205,00
11	**Refrigerador, 01 porta, capacidade mínima de 300 litros.** Frost Free, 01 porta, controle de temperatura, 110 volts. Cor: branca.	UND.	10	R$ 2.530,63	25.306,30
12	**Refrigerador, 01 porta, capacidade mínima de 300 litros.** Frost Free, 01 porta, controle de temperatura, 220 volts. Cor: branca.	UND.	1	R$ 3.021,00	3.021,00
13	**Freezer Horizontal, 02 tampas, capacidade para 500 litros.** Compressor Hermético Embraco de 1HP, Tubulação do Evaporadora em cobre, isolamento em poliuretano injetada, revestimento interna e externo chapa pintada pré pintada fosfatizada, voltagem 127 volts, medidas: 625 (profundidade) x 1600 (largura) x 870 (altura). Cor branca.	UND.	50	R$ 3.971,76	198.588,00
14	**Freezer Horizontal, 02 tampas, capacidade para 500 litros.** Compressor Hermético Embraco de 1HP, Tubulação do Evaporadora em cobre, isolamento em poliuretano injetada, revestimento interna e externo chapa pintada pré pintada fosfatizada, voltagem 220 volts, medidas: 625 (profundidade) x 1600 (largura) x 870 (altura). Cor branca.	UND.	12	R$ 3.971,76	47.661,12
15	**Freezer vertical, 01 porta, capacidade mínima de 140 litros.** Contendo: degelo manual, dreno, controle de temperatura, pés com rodízios, travamento da porta com chave, cestos internos. Voltagem: 127 volts.	UND.	32	R$ 2.632,00	84.224,00
16	**Geladeira duplex, Frost Free, capacidade mínima de 380 litros.** Contendo: painel eletrônico, controle de temperatura no freezer e no refrigerador, 4 níveis de temperatura, 3 prateleiras, gaveta para vegetais, dispenser de gelo. Voltagem: 127 volts.	UND.	42	R$ 3.439,06	144.440,52
17	**Geladeira duplex, Frost Free, capacidade mínima de 380 litros.** Contendo: painel eletrônico, controle de temperatura no freezer e no refrigerador, 4 níveis de temperatura, 3 prateleiras, gaveta para vegetais, dispenser de gelo. Voltagem: 220 volts.	UND.	10	R$ 3.439,06	34.390,60
18	**Máquina de lavar, capacidade mínima de 12 kg.** Contendo 12 programas, 4 níveis de agua, cesto em inox, display digital, pés niveladores, dispenser para sabão em pó e para amaciante, desligamento automático, enxague. 110 volts.	UND.	17	2044,7	34.759,90
19	**Máquina de lavar, capacidade mínima de 12 kg.** Contendo 12 programas, 4 níveis de agua, cesto em inox, display digital, pés niveladores, dispenser para sabão em pó e para amaciante, desligamento automático, enxague. 220 volts.	UND.	5	2044,7	10.223,50
TOTAL DO LOTE				**R$ 789.232,56**	
Lote XII – Cafeteira, liquidificador e processador de alimentos					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**

1	**Cafeteira elétrica.** Capacidade mínima de 15 xícaras, jarra coletora com indicador do nível de água, função de conservar a temperatura, voltagem 110; potência: 600W. Cor preta.	UND.	32	185,57	5.938,24
2	**Liquidificador.** Contendo no mínimo 02 velocidades, copo de, no mínimo, 2 litros com a graduação da capacidade, potência 550W. Voltagem 110 volts. Cor branco.	UND.	6	151,25	907,50
3	**Liquidificador.** Contendo no mínimo 02 velocidades, copo de, no mínimo, 2 litros com a graduação da capacidade, potência 550W. Voltagem 220 volts. Cor branco.	UND.	2	153,67	307,34
4	**Liquidificador.** Contendo no mínimo 04 velocidades, copo de, no mínimo, 2 litros, com graduação da capacidade de conteúdo, potência 700W. Voltagem 110 volts. Cor branco.	UND.	2	218,33	436,66
5	**Processador de Alimentos.** Com discos. Função: fatiar, ralar e desfiar alimentos diversos. Potência ½ cv, 127 V. Estrutura em aço inox. Vasilha plástica com tampa em polipropileno. Potência mínima ou superior a 1200 W.	UND.	52	3756,17	195.320,84
6	**Processador de Alimentos.** Com discos. Função: fatiar, ralar e desfiar alimentos diversos. Potência ½ cv, 220 V. Estrutura em aço inox. Vasilha plástica com tampa em polipropileno. Potência mínima ou superior a 1200 W.	UND.	40	3907,47	156.298,80
TOTAL DO LOTE				**R$ 359.209,38**	

Lote XIII – Ventilador

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	**Ventilador de Parede.** Silencioso, hélice com 03 pás em plástico, diâmetro da grade de proteção em aço com 60 cm de diâmetro, cor preto, oscilante, área de ventilação: 40 m² aproximadamente, potência: 170W, base de fixação à parede, suporte de ligação entre base e carcaça dotado de controle de parede. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Certificado INMETRO e PROCEL. Cor preto.	UND.	22	261,12	5.744,64
2	**Ventilador de Parede.** Silencioso, turbo, hélice com 03 pás em plástico, diâmetro da grade de proteção em aço, com 60 cm de diâmetro, cor preto, oscilante, três velocidades, potência: 200W, base de fixação à parede, suporte de ligação entre base e carcaça dotado de controle de parede. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Certificado INMETRO e selo PROCEL. Cor preto.	UND.	1143	281,00	321.183,00
3	**Ventilador de Coluna.** Hélice com 06 pás finas em plástico, grade plástica com 50 cm de diâmetro, potência mínima do motor: 135W, três velocidades, oscilante. Certificado INMETRO e selo PROCEL. Bivolt. Cor preto.	UND.	22	251,49	5.532,78
TOTAL DO LOTE					**332.460,42**

Lote XIV – Bebedouro Industrial

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	**Bebedouro industrial, 100 litros.** Chassi estrutural em tubo metálico 20x20 e 50mm com acabamento em epóxi proporcionando maior robustez e durabilidade ao produto; Gabinete todo em aço inox sem emendas; Filtro externo para facilitar manutenção; Reservatório em polipropileno; 2 torneiras modelo copo e 1 torneira modelo esguicho, frontais e cromadas; Torneiras para água gelada sendo 1 para água natural. Serpentina interna em aço inox 304; Bojo em aço inox com dreno e suporte; Baixo consumo de energia elétrica; Utiliza gás ecológico R134a (Não agride a camada de ozônio); Compressor Hermético; Condensação forçada; Termostato para regulagem da temperatura da	UND	103	2.874,56	296.079,68

	água; Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514 NR 18 e NR 24; Dimensões aproximadas do Bebedouro:1,42m (altura); 0,69m (largura); 0,69m (profundidade); Peso 34Kg. Voltagem: 127 volts. Garantia de fábrica de 12 meses.				
2	**Bebedouro industrial, 100 litros.** Chassi estrutural em tubo metálico 20x20 e 50 mm com acabamento em epóxi proporcionando maior robustez e durabilidade ao produto; Gabinete todo em aço inox sem emendas; Filtro externo para facilitar manutenção; Reservatório em polipropileno; 2 torneiras modelo copo e 1 torneira modelo esguicho, frontais e cromadas; Torneiras para água gelada sendo 1 para água natural. Serpentina interna em aço inox 304; Bojo em aço inox com dreno e suporte; Baixo consumo de energia elétrica; Utiliza gás ecológico R134a (Não agride a camada de ozônio); Compressor Hermético; Condensação forçada; Termostato para regulagem da temperatura da água; Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514 NR 18 e NR 24; Dimensões aproximadas do Bebedouro:1,42m (altura); 0,69m (largura); 0,69m (profundidade); Peso 34Kg. Voltagem: 220 volts. Garantia de fábrica de 12 meses.	UND	31	2.874,56	89.111,36
TOTAL DO LOTE					**385.191,04**
Lote XV – Cadeira Universitária					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Cadeira secretária universitária.** Com estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30, 01 assento modelo secretaria injetado em tecido J serrano ou courino na cor preta, 01 encosto modelo secretaria injetado em tecido J serrano ou courino, 01 prancheta escamoteável em MDF, 08 parafusos 50 x 30 reclinável, perfil 15 mm capacidade / peso (recomendado): suporta até 130 kg.	UND.	110	R$ 364,14	40.055,40
TOTAL DO LOTE					**40.055,40**
VALOR TOTAL				**R$ 6.034.713,57**	
VALOR GERAL				**R$ 6.034.713,57**	

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2023

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: PREGOEIRA Municipal

Pregão Eletrônico nº 062/2023

Sra. PREGOEIRA,

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para o **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ALAGOINHAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** conforme detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VLR UNIT	TOTAL
1	**Armário arquivo em aço para pasta suspensa com 4 gavetas.** Medidas: 1,33 m (altura) x 0,47 m (largura) x 0,68 m (profundidade), com variação permitida em +/- 10%. Contendo 04 gavetas com rolamento e fechadura com chave. Especificação de chapa e acabamento: arquivo produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização, aço galvanizado e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Chapa: 22/0,75 mm. Capacidade média de 25 kg por gaveta. Puxador das gavetas: Tipo Alça (Cinza). Deslizamento: Carrinho Telescópico. Cor Cinza.	UND.	271			
2	**Armário baixo em aço (home office).** Medidas: 800 mm (altura) x 800 mm (largura) x 400 mm (profundidade), com variação permitida em +/- 10%. Sistema de fechadura de miolo, com 04 (quatro) rodízios plásticos. Cor cinza.	UND.	46			
3	**Armário em aço alto com 2 portas.** Medidas: 1200 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 1980 mm (altura), com variação permitida de +/- 5%. Confeccionado em chapa de aço 24/26, com 02 portas inteiriças de abrir, reforço interno, com 05 prateleiras reguláveis, fechadura embutida na maçaneta, pintura eletrostática com secagem em estufa.	UND.	56			

	Conforme norma NBR 13961/03. Pintado na cor cinza claro.					
4	**Armário em aço com 2 portas.** Medidas aproximadas: 1040 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 1980 mm (altura). Com pé, duas portas com reforço na vertical e com maçaneta contendo 04 prateleiras e com as seguintes especificações descritas, medidas aproximadas, chapa 22 (0,75mm). Pintura epóxi.	UND.	309			
5	**Armário em aço com 2 portas.** Medidas: 1,95 m (altura) x 0,90 m (largura) x 0,40 m (profundidade), com variação permitida em +/- 15%. Chapa de aço 24, com 02 portas, 04 bandejas com capacidade de 30 kg, sendo 3 destas com posição regulável, fechadura conjugada opcional, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Armário para armazenagem e organização de pastas, documentos e objetos diversos. Cor cinza.	UND.	26			
6	**Armário em aço com 2 portas.** Medidas: 198 cm (altura) x 120 cm (largura) x 47 cm (profundidade), com variação permitida em +/- 15%. Confeccionado em aço, chapa 26, espessura 0,45 mm, 02 portas, 04 prateleiras, capacidade de 20 kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Cor cinza.	UND.	27			
7	**Armário em aço com 2 portas**. Medidas aproximadas: 2000 mm (altura) x 700 mm (largura) x 470 mm (profundidade). Armário em aço PA 15, com 02 portas de abrir com fechadura e 03 prateleiras, portas e prateleiras com reforço interno, espessura: chapa 26 (0,40mm). Prateleiras com regulagem de altura, fechamento através de fechadura yale e lingueta. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó a alta temperatura (não descasca), pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis. Cor cinza (texturizado).	UND.	318			
8	**Estante em aço modular com 05 prateleiras.** Medidas: 1,98 m (altura) x 0,92 m (largura) x 0,42 m (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Reforço x, cor cinza. Características gerais: fabricada em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através do sistema de encaixe. Estrutura: quatro colunas em aço nº 14, com uma dobra formando perfil “L” de 47x47 mm, com furação de 50 em 50 mm para regulagem de altura das prateleiras através do sistema de encaixe (sem o uso de parafusos), sapatas em chapa de aço para reforço e proteção com borracha antiderrapante. Prateleiras: seis prateleiras reguláveis em aço nº 22, três dobras em todo seu perímetro, reforço “ômega”, apoiadas nas colunas através de três encaixes em forma de	UND.	58			

	concha, na parte frontal apoiado no lado externo do “L” que forma a coluna e na parte posterior apoiado do lado interno do “L”, permitindo regulagem de altura a cada 50 mm sem necessidade do uso de ferramenta. 04 anteparos: em aço nº 20, sendo um em cada extremidade das colunas. Tratamento anticorrosivo: partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura.					
9	**Estante em aço modular com 05 prateleiras.** Dimensões: 1,98 m (altura) x 0,92 (largura) m x 0,40 m (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Prateleira chapa nº 26. Cor cinza.	UND.	22			
10	**Estante em aço modular com 06 prateleiras.** Medidas: 1,98 m (altura) x 0,92 m (largura) x 0,42 m (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Reforço x, Cor cinza. Características gerais: fabricada em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através do sistema de encaixe. Estrutura: quatro colunas em aço nº 14, com uma dobra formando perfil “L” de 47x47 mm, com furação de 50 em 50 mm para regulagem de altura das prateleiras através do sistema de encaixe (sem o uso de parafusos), sapatas em chapa de aço para reforço e proteção com borracha antiderrapante. Prateleiras: seis prateleiras reguláveis em aço nº 22, três dobras em todo seu perímetro, reforço “ômega”, apoiadas nas colunas através de três encaixes em forma de concha, na parte frontal apoiado no lado externo do “L” que forma a coluna e na parte posterior apoiado do lado interno do “L”, permitindo regulagem de altura a cada 50 mm sem necessidade do uso de ferramenta. 04 anteparos: Em aço nº 20, sendo um em cada extremidade das colunas. Tratamento Anticorrosivo: partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura.	UND.	270			
11	**Estante em aço modular com 06 prateleiras.** Dimensões: 1,98 m (altura) x 0,92 m (largura) x 0,40 m (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Prateleira chapa nº 26. Peso suportado por prateleira: 25 kg. Cor cinza.	UND.	116			

12	**Gaveteiros em aço.** Medidas: 1362 cm (altura) x 47 cm (largura) x 57 cm (profundidade), com variação permitida de +/- 10%. Fechadura c/ chave, com 4 gavetas, chapa nº 26, cor cinza.	UND.	18			
13	**Roupeiro em aço com 10 portas.** Medidas: 1930 mm (altura) x 690 mm (largura) x 400 mm (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60 mm) totalmente montável com travas invertidas (tipo unha de gato) que dispensa a utilização de parafusos, com 2 vãos, 10 portas sobrepostas em aço chapa nº 24 (0,60mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 1 complemento. Laterais: confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60 mm).	UND.	17			
14	**Roupeiro em aço com 20 portas.** Medidas: 1930 mm (altura) x 1380 mm (largura) x 400 mm (profundidade), com variação permitida de +/- 15%. Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45 mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, com 4 vão, 20 portas sobrepostas em aço chapa nº 26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 3 complementos. Laterais: confeccionadas em chapa de aço nº 26 (0,45 mm).	UND.	25			
TOTAL DO LOTE						
	Lote II – Estante em aço com gavetas plásticas					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**		**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Estante metálica em aço.** Medidas: 150 cm (altura) x 95 cm (largura) x 34 cm (profundidade), com variação permitida de +/- 20%. Cor cinza ou preta. Características adicionais: com no mínimo 28 gavetas, número 5, tipo bin, indicada para organizar e acondicionar peças, ferragens, parafusos e afins. Possui estrutura metálica pintada, proporcionando maior resistência à corrosão/oxidação. Cor das gavetas: Preta ou azul.	UND.	77			
TOTAL DO LOTE						
	Lote III – Armário e gaveteiro em madeira aglomerada, MDF e MDP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**		**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Armário alto em madeira aglomerada.** Medidas: largura 900 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 1600 mm (altura), com variação permitida de +/- 20%. Confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência, 25 mm de espessura, revestido na base, fundo e laterais em laminado melamínico, acabamento arredondado em post-forming a 180°, 18 mm de espessura aberta com 02 prateleiras, 02 portas de abrir, chave, 03 prateleiras reguláveis, base em tubo industrial, seção	UND.	17			

	retangular, sapata reguladora de nível, parte metálica tratamento antilamiado na cor cinza.					
2	**Armário baixo executivo em MDF com 2 portas.** Medidas: 80 cm (altura) x 80 cm (largura) x 40 cm (profundidade). Contendo 02 portas de abrir, tampo confeccionada em madeira MDF com espessura de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, acabamento das bordas laterais da mesma cor do armário, portas com puxador e chave tipo yale, com 01 prateleira móvel, base de aço na cor cinza, sapatas plásticas para evitar aranhões ou danos ao piso. Cor cinza.	UND.	44			
3	**Armário baixo executivo em MDF com 2 portas e 3 gavetas.** Medidas: 1200 mm (comprimento) x 700 mm (altura) x 500 mm (profundidade), com variação permitida em +/- 10%. Feito em material MDF, semi-brilho, escala de brio da gaveta, semi-fosco, material da gaveta MDF, tipo de corrediça da gaveta: metálica telescópica, escala de brilho da porta: semi-brilho, material do puxador: cromado, tipo de dobradiça/corrediça: plástica. Cor Malaga/preto ou Charuto/Preto.	UND.	3			
4	**Armário em MDF com 2 portas.** Medidas: 80 cm (largura) x 48 cm (profundidade) x 66 cm (altura), com variação permitida de +/- 15%. Fabricado em MDF, com duas portas, estilo industrial, contendo uma prateleira. Cor Preto-Feijó.	UND.	45			
5	**Armário em MDP com 2 portas.** Medidas: 159,5 cm (altura) x 80 cm (largura) x 45 cm (profundidade). Contendo 02 portas, 03 prateleiras internas com capacidade para 10 kg cada. Em MDP (15 mm), matéria prima de alta resistência. Cor cinza	UND.	14			
6	**Armário Aéreo Organizador Multiuso para Escritório.** Medidas: 46 cm (altura) x 60 cm (largura) x 31 cm (profundidade), com variação permitida em +/- 10%. Madeira MDF, com 01 porta de giro e um puxador de metal. Cor branco ou cinza.	UND.	6			
7	**Gaveteiro baixo em MDF.** Medidas: 480 x 540 x 1270 mm, podendo variar em +/- 10%. Com 04 gavetas e chave, tampo fundo, laterais e frente em madeira aglomerada com 18 mm de espessura, revestido em MDF, cor casca de ovo, gaveta em chapa de aço deslizando sobre trilhos corregidos de aço zincado, fechadura de comando único, com duas chaves, puxadores tipo alça.	UND.	57			
8	**Gaveteiro baixo em MDF.** Medidas: 67 cm (altura) x 36 cm (largura) x 36 cm (profundidade). Com 04 gavetas com rodízios e chave, tampo fundo, laterais e frente em madeira aglomerada, revestido em MDF,	UND.	19			

	fechadura de comando único, com duas chaves, puxadores tipo alça. Cor cinza.					
9	**Gaveteiro baixo escritório em MDP.** Medidas: 40.5 cm (largura) x 46.5 cm (comprimento) x 67 cm (altura). Material MDP, com 04 gavetas, tranca com chave, rodas giratórias nos pés. Cor cinza.	UND.	29			
TOTAL DO LOTE						
Lote IV – Cadeira e longarina						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**		**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Cadeira caixa alta balcão com rodízios.** Tipo recepção que suporte até 110 kg, base giratória, rodízios duplos, aro de descanso para os pés com regulagem de altura pistão a gás, largura assento: 43 cm, largura encosto: 36,5 cm, altura máxima do chão ao assento 72 cm, altura mínima do chão ao assento 61 cm. Cor cinza/preta.	UND.	7			
2	**Cadeira caixa alta balcão pé fixo.** Tipo recepção que suporte até 110 kg, base giratória, pé fixo (sem rodízios), aro de descanso para os pés com regulagem de altura pistão a gás, largura assento: 43 cm, largura encosto: 36,5 cm, altura máxima do chão ao assento 72 cm, altura mínima do chão ao assento 61 cm. Cor cinza/preta.	UND.	9			
3	**Cadeira secretaria, base fixa, pé palito.** Cadeira secretária em couro sintético preto, estrutura tubular em aço carbono, largura 42 cm, altura total 83 cm, altura do chão até o assento 46 cm, profundidade 50 cm, peso suportável 110 Kg distribuídos uniformemente. Assento em espuma Injetada, com espessura de 5 cm, nas dimensões de 41 cm de largura x 39 cm de profundidade, e encosto com 28 cm de altura 36 cm de largura, com espessura da espuma anatômica injetada.	UND.	61			
4	**Cadeira secretária, base fixa, pé palito.** Com base fixa tipo pé palito, ferragem em aço com medidas aproximadas 7/8, com parede 120 cm, pintura epóxi, assento em madeira 12 cm, com espuma injetada de 5 cm, medindo 425 x 400, encosto em madeira 12 cm, com espuma injetada 3,5 cm medindo 400 x 2,75 em tecido polipropileno. Cor preta	UND.	893			
5	**Cadeira secretária, base fixa, pé palito.** Cadeira secretária com estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, altura total: 85 cm, altura do assento: 45 cm, encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento, largura do assento: 40 cm, profundidade assento: 39 cm, espuma anatômica injetada D45, revestimento couro sintético, peso suportado: 110 kg. Cor preta.	UND.	700			
6	**Cadeira fixa sem braço.** Cadeira fixa sem braço, 04 pés tipo escritório assento encosto de formato ergonômico, estofado em espuma	UND.	15			

	injetada em poliuretano, densidade média de 40 a 50 kg/m^2, envestidos em tecido poliéster na cor azul royal; base fixa com quatro pés em estrutura tubular em aço, soldado, em monobloco, fixada ao assento com quatro parafusos sextavados, com porcas de garras de aço: pés com componentes em borracha, pintura em epóxi.					
7	**Cadeira fixa com braços.** Estrutura do assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente. Almofadas com espuma de poliuretano injetada com espessura média de 40 mm (no mínimo), densidade controlada de 62 e 52 kg/m^3 para o assento e encosto respectivamente. Contra encosto com capa de proteção em polipropileno e perfil de PVC rígido, fixado a quente, para total proteção das bordas. Suporte do encosto em aço tubular ABNT 1010/1020, com 2 mm de espessura, com alma de aço maciço, em forma de "T", e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas de aço nas extremidades para maior resistência, e dobradiças em chapa de aço para conferir a amplitude necessária à inclinação do encosto. Base com 04 (quatro) pés de aço tubular ABNT 1010, com diâmetro de 19 mm e espessura da parede do tubo de 1,9 mm curvado pneumaticamente. Deslizadores auto articuláveis com eixo de aço ABNT 12L14, com diâmetro de 9 mm articulável em corpo de nylon natural. Revestimento em tecido poliéster na cor azul e partes metálicas pintadas em epóxi pó cor preta e revestida com capa de polipropileno e poliuretano na cor preta.	UND.	33			
8	**Cadeiras ergonômicas para escritório com braços.** Metálica com capa preta, base reta metálica com capa, rodízio de Nylon preto e raio de MEC40 - contato permanente. Mecanismo Evolution de contato – Back System II, mecanismo para juste de altura do assento B717N - regulagem PP; braço com regulagem por botão com apoio em polipropileno. Peso: 17,00 kg.	UND.	118			
9	**Cadeira executiva com base fixa sem braço.** Palito (modelo 4 pés), com encosto anatômico que ocupa toda a região lombar e das costas, com base fixa palito, espuma anatômica injetada com espessura de 9 cm no assento e encosto alto. Cor preta	UND.	34			
10	**Cadeira executiva, giratória com braço.** Com rodas, braços com apoios confortáveis, altura ajustável entre 87cm e 97cm, com suporte lombar fixo. Assento em tecido medindo 48 cm (largura) x 50 cm (profundidade), com enchimento de espuma.	UND.	5			

	Encosto com 44 cm (largura) x 51cm (altura). Peso máximo suportado:120 kg. Cor preta.					
11	**Cadeira digitador, giratória com braço.** Cadeira digitador com braço vinil na cor preta, assento e encosto em compensado laminado anatômico de 12 mm, espuma de poliuretano injetado de 45 mm, densidade controlada, acabamento das bordas em PVC, semirrígido, revestido em curvim, regulagem de altura, a gás, regulagem de altura braço, com regulagem individual, pintura em epóxi-pó, cor preta. O produto deve estar em conformidade com a NR 17, ministério do trabalho (ergonomia), ABNT/NBR 14110 (resistência) e ABNT/NBR 13962 (ergonomia e resistência), 5 rodízios de duplo giro. Cor preto.	UND.	469			
12	**Cadeira giratória com braço.** Cadeira de escritório giratória ergonômica, com cinco rodízios, encosto e base de espuma injetada de alta densidade em nylon de 320 mm e função relax, com regulagem de altura a gás e com braços reguláveis. Cor preta.	UND.	41			
13	**Cadeira giratória sem braço.** Cadeira secretaria revestida em couro sintético preto sobre espuma injetadas de 4 cm de espessura, a base com regulagem de altura a gás, pés com capa protetora regulagem de distância do encosto, 5 rodízios de duplo giro.	UND.	7			
14	**Cadeira giratória sem braço.** Cadeira secretaria revestida em couro sintético azul claro sobre espuma injetadas de 4 cm de espessura, a base com regulagem de altura a gás, pés com capa protetora regulagem de distância do encosto, 5 rodízios de duplo giro.	UND.	320			
15	**Cadeira giratória ergométrica com braço.** Encosto com espaldar baixo em madeira compensada de 12 mm e espuma injetada anatômica com 45 mm de altura costurada. Base giratória, tipo back-system, com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento. Braços retilíneos com regulagem de altura e apoio em PU. Base com aranha em nylon. Capacidade de peso, até 120 kg. Assento e encosto em couro sintético. Cor preta.	UND.	33			
16	**Cadeira diretor.** Cadeira de escritório com rodas de plástico giratórias e regulagem de altura a gás, encosto e o assento em tela com apoio de braços na cadeira, com 98 cm de altura máxima, 89 cm de altura mínima, 54 cm de largura e 57 de profundidade. Do braço até o chão são 70 cm de altura máximo e 60 cm de altura mínima, altura do chão até o assento é 53 cm máximo e 43 cm mínimo, assento com 46 cm de largura, 46 cm de profundidade e a espuma é de 6 cm. O encosto com 46 cm de	UND.	25			

	largura com 49cm de altura, braço fixo de 18 cm. Cor preta.					
17	**Cadeira diretor.** Cadeira giratória com braço, tipo diretor, com relaxamento, espaldar médio, sistema de regulagem pneumática, apoia braços fixos, assento: produzido em madeira compensada multilaminada ou material de igual durabilidade com 12 mm de espessura, prensado em formato anatômico; estofado com espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 60 mm e densidade de, no mínimo, 56kg/m³; assento fixado na estrutura através de parafusos com porcas de garras; acabamento com costuras horizontais formando gomos para circulação; contra assento protegido por capa de polipropileno injetado com bordas arredondadas, na cor preta, acabamento das bodas laterais em fita de PVC do tipo macho e fêmea com espessura de 18 mm; dimensões mínimas (cm): 48 (largura) x 47 (profundidade). Encosto: produzido em madeira compensada multilaminada ou material de igual durabilidade com 12 mm de espessura, prensado em formato anatômico; estofado com espuma de poliuretano injetado com espessura entre 50 e 60 mm, e densidade de, no mínimo, 56 kg/m³; encosto fixado na estrutura através de parafusos com porcas de garras. Cor preta.	UND.	64			
18	**Cadeira diretor.** Giratória com regulagens e braços reguláveis assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia composto por corpo injetado em polipropileno (espessura 12 mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 67 mm) de densidade entre 50/60 kg/m3, revestido em courvin na cor verde, com costura horizontais e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado, dimensões do assento 482 x 492 mm, encosto moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por espuma de poliuretano injetado (espessura 55 mm) de densidade contra encosto e borda protetora únicos 465 x 430 mm estrutura composta por base giratória produzida em nylon 6.6, cinco rodízios de duplo giro, reforçada com 25% de fibra de vidro, apresentando parte superior corrugada, e parte inferior com no mínimo 06 gomos com ranhuras de travamento da pata em forma de um x interligando o eixo central da pata a base com resistência de no mínimo 700 kg de carga, 5 rodízios de duplo giro (51 mm) injetados em nylon 6 para rodízios comum, pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade de segurança ISO 9001/DIN, constituído por suporte em chapa de	UND.	126			

	aço (espessura 1.9 mm) protegida por tubo industrial de 50 injetado, mola amortecedor e possui mecanismo sincronizado entre assento e encosto com parada em 4 posições e 50 mm de curso desprotege-lo das funções ergonômicas, fixação do encosto no assento e feita através de uma mola produzida em ferro chato espessura 3 x 15/16, a mola e fixada no encosto através de parafusos m6 x 30mm e a mesma no eixo de regulagem do encosto na base da cadeira e protegido por CSP.					
19	**Cadeira diretor.** Para reunião, com revestimento em couro sintético, base cromada, braço fixo cromado, mecanismo relax com trava, concha côncava proporcionando extremo conforto, assento em espuma laminada, rodinhas nos pés para fácil locomoção e limpeza, possui regulagem de altura. Cor preta.	UND.	21			
20	**Cadeira presidente.** Com braço, com 5 rodízios de duplo giro, assento presidente com espuma injetada com densidade de 45 kg/m3 espessuras, assento presidente 70 mm (gomada) /65mm (lisa), encosto presidente: 55 mm no centro do encosto do encosto e 95 mm na área lateral do apoio lombar (gomada) /50mm no centro do encosto e 93 mm na área lateral do apoio (lisa), revestida em courvin. Cor preta.	UND.	39			
21	**Cadeira presidente.** Assento com estrutura revestida em PU, base em aço cromado. Medidas: 74 cm (profundidade), 65 cm (largura), altura total: alta 123 cm - baixa 113 cm, altura do chão até o assento: alta 58 cm - altura do chão até o braço: alta 64 cm - baixa 54 cm, profundidade interna do assento: 50 cm, largura interna do assento: 50 cm, peso máximo 120 kg. Cor preta.	UND.	45			
22	**Cadeira presidente.** Cadeira de escritório, dimensão do produto 54 x 53 x 60 cm; 14.9 quilogramas, Tipo de material nylon sintético, estilo moderno, ajuste de coluna, apoio de braço, altura ajustável, giratório, rodinhas, braços almofadados, com capacidade de suportar até 150 kg, rodas em nylon resistente, altura ajustável em até 10 cm, sistema de reclinação. Cor preta.	UND.	7			
23	**Cadeira plástica empilhável.** Medidas: 81cm (altura), largura 53 cm (largura), 53 cm (profundidade). Capacidade de até 120 kg. Assento e encostos anatômicos fabricados em polipropileno, estrutura fixa em tubo oblongo, com pintura epóxi a pó. Cor preta.	UND.	65			
24	**Longarina executiva 3 lugares, sem braço.** Base fixa preta, assento e encosto estofado em espuma injetada, capacidade de peso de até 100 kg por lugar, L duplo no encosto / barra	UND.	52			

	dupla no assento, revestimento tecido J serrano. Pintura epóxi na cor preta.					
25	**Longarina ISO 3 lugares, sem braços.** Conjunto cadeiras espera confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e encosto em propileno sem braços, com alta resistência, base aço, com pintura epóxi. Cor preta. Garantia de 1 ano.	UND.	69			
26	**Banco tipo longarina, 3 lugares, sem braços.** Medida mínima: 500 x 500mm. Encosto de espaldar médio e assento (medida mínima 500 x 500mm), unidos por meio de estrutura em aço, com carenagem de acabamento modelada por sopro feita em PEAD, estofamento revestido em tecido, espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado de 70 mm de espessura, densidade D 55, indeformável, com conchas injetadas em polipropileno com alma interna de aço de alta resistência e borda frontal ligeiramente curvada no assento. Capa externa do assento e encosto injetadas em polipropileno de alta resistência a impactos. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço 40 x 50 com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, pintura epóxi preto, colunas verticais e pés em tubo de aço 30 x 50 com ponteiras e sapatas niveladoras injetadas em polietileno de alta resistência a brasão, de acordo com a norma ABTN NBR 13962/2006. Cor preta.	UND.	16			
27	**Longarina, 4 lugares, sem braços, concha dupla.** Modelo cadeira e assento com encosto em polipropileno copolímero. Assento medindo (470 x 430) mm = (lxp), encosto medindo (470 x 270) mm = (lxa) na cor preta, estrutura em aço carbono tubular, seção oblonga, com espessura mínima de 1,27 mm (chapa n.18), medindo no mínimo 2025 mm de comprimento, estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, na cor preta. Com garantia de no mínimo 12 meses, fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	UND.	190			
28	**Longarina, 4 lugares, com braços.** Conjunto de Cadeira tipo longarina 04 (quatro) lugares, assentos espera aeroporto cinza, com base fixa; em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230 cm x 62 cm x 74 cm; Encosto com 50 cm de largura x 43 cm de altura; Cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; Altura do assento ao chão: 35 cm; Espessura do assento/encosto: 1.2 mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2 mm; Espessura da base da	UND.	7			

	longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150 kg por assento.					
TOTAL DO LOTE						
Lote V – Mesa e suporte para CPU						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**		**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Mesa de escritório em MDF.** Medidas: 1,40 m (comprimento) x 70 cm (largura) x 74 cm (altura). Material MDF com espessura de 2,5 cm. Contendo três gavetas com medidas 45 cm de comprimento e 8 cm de altura. Cor amêndoa.	UND.	23			
2	**Mesa de escritório.** Dimensões: 1000 mm x 700 mm x 750 mm, podendo variar em +/- 10% as medidas de profundidade e altura. Cor casca de ovo, 2 gavetas e chaves, com tampo em BP 28 mm, com perfil de PVC, post-froming (180 graus), laterais e base em BP 28 mm, com fita na borda, com suporte para CPU e estabilizador.	UND.	44			
3	**Mesa de escritório.** Medidas: 1,20 m x 0,60 m x 0,74 m, podendo variar em +/- 15% as medidas de profundidade e altura. Com borda de PVC T vazado, com tampo em melamínico 15 mm e borda de 15 mm, com gaveteiro de 02 gavetas de madeira com chave na 1ª gaveta, medido 0,33 m (comprimento) x 0,36 m (profundidade) x 0,22 m (altura). Cor cinza.	UND.	494			
4	**Mesa de escritório.** Reta medindo 1,20 cm (comprimento) x 60 cm (profundidade) x 74 cm (altura), com 2 gavetas. Pés em aço carbono, cor preto, tampão de Madeira MDF / BP 15 mm, cor cinza Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm.	UND.	23			
5	**Mesa escrivaninha para computador.** Em MDF contendo duas gavetas, 100 cm de comprimento.	UND.	37			
6	**Mesa para escritório com 3 gavetas e chaves.** Com tampo em BP 28 mm, com perfil de PVC, post-froming (180 graus), laterais e base em BP 28 mm, com fita na borda, com suporte para CPU e estabilizador, dimensões aproximadas: 1250 x 750 x 750 mm, cor casca de ovo.	UND.	23			
7	**Mesa de reunião oval m MDF.** Medidas: 2,20 m (largura) x 0,90 m (profundidade) x 0,75 m (altura), tampo 25 mm, pés niveladores, estrutura em aço com calha interna para passagem de fiação. Cor cinza.	UND.	23			
8	**Mesa de reunião redonda em MDP.** Medidas aproximadas: diâmetro: 1200 mm, altura: 740 mm, (variação máxima de 5% para mais ou para menos). Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de	UND.	6			

	espessura, colada a quente pelo sistema Holtmelt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de X. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 04'' (101,60 mm) de diâmetro em chapa n. 16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa n. 18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos inferiores (mínimo) em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço nº 14 (1,90mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento e decapagem.					
9	**Mesa de reunião retangular em MDF.** Mesa executiva retangular que acomode 14 cadeiras, confeccionada com madeira de reflorestamento, sendo 100% ecologicamente correta, o que confere a boa resistência e durabilidade à peça não agredindo o meio ambiente. Estilo Moderno.	UND.	6			
10	**Mesa de reunião retangular**. Dimensões gerais: 2700 mm (largura) x 1200 mm (profundidade) x 740 mm (altura), variação máxima permitida de +/- 15%. Tampo inteiriço, com formato retangular, confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Cor cinza.	UND.	14			

11	**Mesa de reunião retangular.** Medidas: 74 cm (altura) x 200 cm (largura) x 90 cm (profundidade). Confeccionada em madeira MDP. Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. Partes em aço, com tratamento anticorrosivo. Cor cinza.	UND.	2			
12	**Mesa de reunião** tampo oval em MDP, 12 lugares. Medidas: 3,00 m (comprimento) x 1,10 m (largura), com variação permitida em até + 18%. Tampo em MDP com espessura de 25 mm, revestimento melamínico. Acabamento das bordas: fita reta de 2 mm, pés com estrutura metálica, com calhas para passagem de fios, fixação: parafusos e rodofix, calhas e sapatas niveladoras. Cor cinza.	UND.	19			
13	**Mesa de secretaria, com 02 (duas) gavetas.** Material do tampo em aglomerado, revestimento em laminado melamínico texturizado. Medindo aproximadamente: 0,60 m x 1,20 m. Características adicionais: 2 gavetas e chave, fechamento simultâneo, bordas, altura: 0,74 m, material estrutura: metalon barra dupla 50 x 30 mm, formato: oblongo, tratamento superficial. Estrutura: pintura em epóxi-pó na cor preta. Cor marfim.	UND.	37			
14	**Mesa diretoria painel em MDF.** Medidas: 740 mm x 1600 mm x 655 mm. Com 3 gavetas, tampo com 25 mm, Cor arezzo com preto.	UND.	17			
15	**Mesa em L, tampo em MDF.** Passagem de fiação nos pés, com 3 gavetas, dimensões: 1,40 m x 1,40 m x 0,55 cm x 0,75 m (l x l x p x a). Cor cristal.	UND.	35			
16	**Mesa em MDP.** Medidas: 120 cm (largura) x 60 cm (profundidade) x 75 cm (altura), espessura 15 mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros, com 2 gavetas com chave. Cor cinza.	UND.	59			
17	**Mesa para impressora em MDP.** Medindo aproximadamente: 60 cm (largura) x 40 cm (profundidade) x 76 cm (altura), cor cinza.	UND.	5			
18	**Mesa refeitório.** Medidas: 150 cm (comprimento) x 80 cm (profundidade) x 75 cm (altura), com tampo retangular em fórmica com borda em PVC, estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor preta.	UND.	12			
19	**Suportes para CPU e estabilizador.** Suporte de CPU com rodízios, em MDP 15 mm, acabamento em fita de bordo, rodinhas, para facilitar a movimentação no chão. Resistente, suporta até 30kg.	UND.	161			
TOTAL DO LOTE						
	Lote VI - Mesa de reunião com longarina acoplada					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**		**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Mesa de reunião.** Medidas: 1020 x 1000 x 740 mm aproximadamente. Mesa para 04 lugares,	UND.	3			

	tampo desenvolvido para proporcionar movimento do usário sem que haja contato com a estrutura da mesa, com curva para melhor rendimento ergométrico executada em madeira desfibrada com aproximadamente 28 mm de espessura revestido nas duas faces com laminatado melamínico texturado de alta pressão cor marfim liso, estrutura tubular executada em tubo de aço com aproximadamente 1,1/2 acoplado em uma longarina executado em tubo de aço com aproximadamente 1.3/8 comcantilever para suporte do tampo executado em chapa de aço com 1,9 mm de espessura tratamento de fosfatização e acabamento em pintura 22é221 em pó ponteiras de nylon fixada por encaixe , incluem sapatas niveladora anti-atrito que permite ajuste para quando há desnível no piso 22éde aproximadamente.					
TOTAL DO LOTE						
	Lote VII – Baia e balcão					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**		**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Baia de atendimento.** Medindo 120 cm (altura) x 60 cm (profundidade) x 80 cm (largura), com variação permitida de +/- 15%. Tipo simples, tampo em MDP, 25 mm, com perfil PVC 180. Divisória lateral em MDF 25 mm dupla face de alta pressão, medindo: 1,20 x 60 cm, com tampo de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico. Saia em MDF 15 mm dupla face com pés, nivelador de altura com chapa U. Cor cinza.	UND.	27			
2	**Baia de atendimento.** Medindo 120 cm (altura) x 60 cm (profundidade) x 80 cm (largura), com variação permitida de +/- 15%. Tipo simples, tampo em MDF, 25 mm, com perfil PVC 180. Divisória lateral em MDF 25 mm dupla face de alta pressão, medindo: 1,20 x 60 cm, com tampo de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico. Saia em MDF 15 mm dupla face com pés, nivelador de altura com chapa U. Cor azul escuro.	UND.	10			
3	**Baias para Call Center**. Modelo com tampos fixos montados lado a lado, painéis laterais e de fundo montados de acordo com o projeto, medindo cada baia 1200 × 800 mm, com variação de 15% na largura. – tampo em MDF com espessura de 25 mm. Cor cinza.	UND.	12			
4	**Balcão/armário.** Medidas: 1500 mm (altura) x 1100 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Balcão para escritório em MDF, 03 portas de abrir com fechadura e puxadores individuais, rodapé com sapatas niveladoras. Cor cinza cristal.	UND.	7			
TOTAL DO LOTE						
	Lote VIII – Bancada					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**		**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**

1	**Bancada.** Medidas: 1500 mm (comprimento) x 600 mm (largura) x 700 mm (altura), com variação permitida em +/- 10%. Aberta, leve para montagem e separação. Bancada para trabalhos de montagem e laboratórios, com pé de apoio central, tampo em compensado naval de 25 mm selado e envernizado, estrutura em tubo retangular de aço com pintura epóxi, manta de borracha preta ou manta antiestática como opcionais.	UND.	3			
TOTAL DO LOTE						
	Lote IX – Cadeira e mesa plástica					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**		**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Cadeira plástica empilhável sem braços.** Dimensões do produto: 510 mm (comprimento) x 430 mm (largura) x 890 mm (altura). Material: polipropileno e aditivos. Resistente a uma carga estática de até 182 kg. Possuir 1 (um) ano de garantia. Produto monobloco, resistente e empilhável. Certificada pelo INMETRO. Cor branca.	UND.	221			
2	**Cadeira Plástica Bistrô.** Confeccionada em polipropileno sem braço, em PVC, branca com selo do INMETRO, com dimensões: 56 x 50 x 86 cm com capacidade de 140 kg.	UND.	302			
3	**Mesa plástica quadrada empilhável.** Confeccionada em polipropileno. Medidas do tampão: 70 x 70 cm. Cor branca.	UND.	338			
TOTAL DO LOTE						
	Lote X – Fogão industrial.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**		**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Fogão industrial, 06 bocas, com forno, alimentação em gás (GLP).** Confeccionado em aço carbono, 03 queimadores duplos em ferro fundido e 03 queimadores simples em ferro fundido, grelhas 30 cm x 30 cm em ferro fundido, estrutura desmontável, controle individual de chamas, bandeja coletora de resíduos, forno com isolamento térmico, medidas do forno 480 mm (largura) x 590 mm (profundidade) x 310 mm (altura), baixa pressão.	UND.	22			
TOTAL DO LOTE						
	Lote XI – Fogão, forno micro-ondas, refrigerador e máquina de lavar.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**		**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Fogão 4 bocas com alimentação a gás (GLP) com forno.** Tampa de vidro reto, mesa de inox sobreposta, 4 queimadores, botões removíveis, trempe dupla, porta do forno em vidro, puxador em aço autolimpante, 01 prateleira fixa com pés, painel de registro front control. Cor: branco.	UND.	15			
2	**Fogão 6 bocas com alimentação a gás (GLP) com forno.** Tampa de vidro reto, mesa de inox sobreposta, 6 queimadores botões removíveis, trempe dupla, porta do forno em vidro, puxador em aço autolimpante, 01	UND.	3			

	prateleira fixa com pés, painel de registro front control. Cor: branco.					
3	**Forno micro-ondas, capacidade de 20 litros**. Painel de controle eletrônico, auto aquecimento, funções descongelamento automático, 1000W, prato giratório, relógio, trava de segurança, 127 volts, cor branco. Garantia mínima de 01 ano.	UND.	10			
4	**Forno micro-ondas, capacidade de 28 litros**. Painel de controle eletrônico, auto aquecimento, funções descongelamento automático, multiondas, 900W, prato giratório, relógio, trava de segurança, 220 volts, cor branco. Garantia mínima de 01 ano.	UND.	6			
5	**Forno micro-ondas, capacidade de 28 litros**. Painel de controle eletrônico, auto aquecimento, funções descongelamento automático, multiondas, 1000W, prato giratório, relógio, trava de segurança, 127 volts, cor branco. Garantia mínima de 01 ano.	UND.	2			
6	**Forno micro-ondas, capacidade de 35 litros.** Display digital, 127 V, mínimo de 1300W, na cor branca.	UND.	105			
7	**Frigobar capacidade total 76 litros.** Características adicionais: porta reversível, prateleiras, porta lata, gavetas, tensão alimentação:110 volts	UND.	18			
8	**Frigobar, capacidade mínima de 90 litros.** Contendo 03 prateleiras, espaço para garrafas, degelo manual, pés niveladores, controle de temperatura, 127 volts.	UND.	7			
9	**Refrigerador, 01 porta, 240 litros.** Controle de temperatura que pode ser regulado para melhor atender as condições de conservação, 220 volts. Cor: branca.	UND.	1			
10	**Refrigerador, 01 porta, 240 litros.** Controle de temperatura que pode ser regulado para melhor atender as condições de conservação,127 volts. Cor: branca.	UND.	1			
11	**Refrigerador, 01 porta, capacidade mínima de 300 litros.** Frost Free, 01 porta, controle de temperatura, 110 volts. Cor: branca.	UND.	10			
12	**Refrigerador, 01 porta, capacidade mínima de 300 litros.** Frost Free, 01 porta, controle de temperatura, 220 volts. Cor: branca.	UND.	1			
13	**Freezer Horizontal, 02 tampas, capacidade para 500 litros.** Compressor Hermético Embraco de 1HP, Tubulação do Evaporadora em cobre, isolamento em poliuretano injetada, revestimento interna e externo chapa pintada pré pintada fosfatizada, voltagem 127 volts, medidas: 625 (profundidade) x 1600 (largura) x 870 (altura). Cor branca.	UND.	50			
14	**Freezer Horizontal, 02 tampas, capacidade para 500 litros.** Compressor Hermético Embraco de 1HP, Tubulação do Evaporadora em cobre, isolamento em poliuretano injetada,	UND.	12			

	revestimento interna e externo chapa pintada pré pintada fosfatizada, voltagem 220 volts, medidas: 625 (profundidade) x 1600 (largura) x 870 (altura). Cor branca.					
15	**Freezer vertical, 01 porta, capacidade mínima de 140 litros.** Contendo: degelo manual, dreno, controle de temperatura, pés com rodízios, travamento da porta com chave, cestos internos. Voltagem: 127 volts.	UND.	32			
16	**Geladeira duplex, Frost Free, capacidade mínima de 380 litros.** Contendo: painel eletrônico, controle de temperatura no freezer e no refrigerador, 4 níveis de temperatura, 3 prateleiras, gaveta para vegetais, dispenser de gelo. Voltagem: 127 volts.	UND.	42			
17	**Geladeira duplex, Frost Free, capacidade mínima de 380 litros.** Contendo: painel eletrônico, controle de temperatura no freezer e no refrigerador, 4 níveis de temperatura, 3 prateleiras, gaveta para vegetais, dispenser de gelo. Voltagem: 220 volts.	UND.	10			
18	**Máquina de lavar, capacidade mínima de 12 kg.** Contendo 12 programas, 4 níveis de agua, cesto em inox, display digital, pés niveladores, dispenser para sabão em pó e para amaciante, desligamento automático, enxague. 110 volts.	UND.	17			
19	**Máquina de lavar, capacidade mínima de 12 kg.** Contendo 12 programas, 4 níveis de agua, cesto em inox, display digital, pés niveladores, dispenser para sabão em pó e para amaciante, desligamento automático, enxague. 220 volts.	UND.	5			
TOTAL DO LOTE						
	Lote XII – Cafeteira, liquidificador e processador de alimentos					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**		**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Cafeteira elétrica.** Capacidade mínima de 15 xícaras, jarra coletora com indicador do nível de água, função de conservar a temperatura, voltagem 110; potência: 600W. Cor preta.	UND.	32			
2	**Liquidificador.** Contendo no mínimo 02 velocidades, copo de, no mínimo, 2 litros com a graduação da capacidade, potência 550W. Voltagem 110 volts. Cor branco.	UND.	6			
3	**Liquidificador.** Contendo no mínimo 02 velocidades, copo de, no mínimo, 2 litros com a graduação da capacidade, potência 550W. Voltagem 220 volts. Cor branco.	UND.	2			
4	**Liquidificador.** Contendo no mínimo 04 velocidades, copo de, no mínimo, 2 litros, com graduação da capacidade de conteúdo, potência 700W. Voltagem 110 volts. Cor branco.	UND.	2			
5	**Processador de Alimentos.** Com discos. Função: fatiar, ralar e desfiar alimentos diversos. Potência ½ cv, 127 V. Estrutura em aço inox. Vasilha plástica com tampa em polipropileno. Potência mínima ou superior a 1200 W.	UND.	52			

6	**Processador de Alimentos.** Com discos. Função: fatiar, ralar e desfiar alimentos diversos. Potência ½ cv, 220 V. Estrutura em aço inox. Vasilha plástica com tampa em polipropileno. Potência mínima ou superior a 1200 W.	UND.	40			
TOTAL DO LOTE						
	Lote XIII – Ventilador					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**		**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Ventilador de Parede.** Silencioso, hélice com 03 pás em plástico, diâmetro da grade de proteção em aço com 60 cm de diâmetro, cor preto, oscilante, área de ventilação: 40 m² aproximadamente, potência: 170W, base de fixação à parede, suporte de ligação entre base e carcaça dotado de controle de parede. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Certificado INMETRO e PROCEL. Cor preto.	UND.	22			
2	**Ventilador de Parede.** Silencioso, turbo, hélice com 03 pás em plástico, diâmetro da grade de proteção em aço, com 60 cm de diâmetro, cor preto, oscilante, três velocidades, potência: 200W, base de fixação à parede, suporte de ligação entre base e carcaça dotado de controle de parede. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Certificado INMETRO e selo PROCEL. Cor preto.	UND.	1143			
3	**Ventilador de Coluna.** Hélice com 06 pás finas em plástico, grade plástica com 50 cm de diâmetro, potência mínima do motor: 135W, três velocidades, oscilante. Certificado INMETRO e selo PROCEL. Bivolt. Cor preto.	UND.	22			
TOTAL DO LOTE						
	Lote XIV – Bebedouro Industrial					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**		**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Bebedouro industrial, 100 litros.** Chassi estrutural em tubo metálico 20x20 e 50mm com acabamento em epóxi proporcionando maior robustez e durabilidade ao produto; Gabinete todo em aço inox sem emendas; Filtro externo para facilitar manutenção; Reservatório em polipropileno; 2 torneiras modelo copo e 1 torneira modelo esguicho, frontais e cromadas; Torneiras para água gelada sendo 1 para água natural. Serpentina interna em aço inox 304; Bojo em aço inox com dreno e suporte; Baixo consumo de energia elétrica; Utiliza gás ecológico R134a (Não agride a camada de ozônio); Compressor Hermético; Condensação forçada; Termostato para regulagem da temperatura da água; Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514 NR 18 e NR 24; Dimensões aproximadas do Bebedouro:1,42m (altura); 0,69m (largura); 0,69m (profundidade); Peso 34Kg. Voltagem: 127 volts. Garantia de fábrica de 12 meses.	UND	103			

2	**Bebedouro industrial, 100 litros.** Chassi estrutural em tubo metálico 20x20 e 50 mm com acabamento em epóxi proporcionando maior robustez e durabilidade ao produto; Gabinete todo em aço inox sem emendas; Filtro externo para facilitar manutenção; Reservatório em polipropileno; 2 torneiras modelo copo e 1 torneira modelo esguicho, frontais e cromadas; Torneiras para água gelada sendo 1 para água natural. Serpentina interna em aço inox 304; Bojo em aço inox com dreno e suporte; Baixo consumo de energia elétrica; Utiliza gás ecológico R134a (Não agride a camada de ozônio); Compressor Hermético; Condensação forçada; Termostato para regulagem da temperatura da água; Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514 NR 18 e NR 24; Dimensões aproximadas do Bebedouro:1,42m (altura); 0,69m (largura); 0,69m (profundidade); Peso 34Kg. Voltagem: 220 volts. Garantia de fábrica de 12 meses.	UND	31			
TOTAL DO LOTE						
Lote XV – Cadeira Universitária						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QTD**		**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	**Cadeira secretária universitária.** Com estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30, 01 assento modelo secretaria injetado em tecido J serrano ou courino na cor preta, 01 encosto modelo secretaria injetado em tecido J serrano ou courino, 01 prancheta escamoteável em MDF, 08 parafusos 50 x 30 reclinável, perfil 15 mm capacidade / peso (recomendado): suporta até 130 kg.	UND.	110			
TOTAL DO LOTE						
VALOR TOTAL						
VALOR GERAL						

O valor da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução do serviço: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

ASSUNTO: _____**,** objeto do **Pregão Eletrônico nº 062/2023**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 062/2023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

ANEXO V

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 062/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____de 2023.

_____

Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 062/2023

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

_____
Licitante interessado

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA DE ALAGOINHAS - BAHIA

REF. Pregão Eletrônico nº 062/2023

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO
(FACULTADO)

Pregão Eletrônico nº 062/2023

Dados da empresa
Nome:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:
Qualificação:
CPF:
RG:
Vinculo:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE OS DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NÃO FIGURAM EMPREGADOS NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2023

À
Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia
At.: COPEL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023

Declaro que entre meus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Alagoinhas.

_____, _____, de_____de_____
Local e Data

_____
Licitante Interessado

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º */2023**
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 062/2023 – COPEL

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38,doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo xxxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____,doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, neste ato representada por _____, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **062/2023**, oriundo do processo administrativo **Nº 2260/2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ALAGOINHAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, nos termos da proposta.

1.1. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

1.2. Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Quando se tratar da prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar certidão de quitação com a Fazenda Municipal de Alagoinhas-BA, quanto aos tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.

c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

4.2. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.

d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

e) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em formulário adequado determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

g) Fiscalizar livremente o fornecimento de materiais, não eximindo o fornecedor de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

h) Oferecer todas as informações necessárias para que o fornecedor possa executar o objeto desta Ata;

i) Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria da Administração;

j) Atestar a execução da Ata e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida na Ata;

k) Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução da Ata;

l) Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;

m) Paralisar os fornecimentos, caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos por normas legais, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;

n) Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas nesta Ata;

o) Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução da Ata, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

p) Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;

q) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta Ata;

r) Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;

s) Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal da Ata:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame;

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor competente.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;

b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição;

c) Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Acordo, fixando prazo para sua correção.

d) Atender às Ordens de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos por este instrumento, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Termo de Referência;

e) Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata;

g) O fornecedor assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições desta Ata, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93;

h) Cumprir o objeto desta Ata no prazo estabelecido na Proposta de Preços e de acordo com as especificações nele contidas;

i) Executar a Ata conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

j) Manter, durante toda a duração desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

k) Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura da Ata, relação de endereços e/ou telefones para contato;

l) Atender às Autorizações de Fornecimento, disponibilizando os produtos descritos neste Instrumento/Contrato/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas nesta Ata;

m) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento, inclusive pelo dano que venha causar aos produtos fornecidos durante o deslocamento;

n) Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;

o) Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;

p) Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

q) Responsabilizar-se pela montagem dos produtos disponibilizando profissionais ou equipe de profissionais habilitados;

r) Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e no Contrato/Ata;

s) Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;

t) Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam à atender prontamente;

u) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

v) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;

w) Detectados danos ou má qualidade dos produtos entregues, ficará a Contratada obrigada a substituir os mesmos por outros em conformidade;

x) Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;

y) Indicar um preposto para acompanhar a execução da Ata e responder perante a Contratante, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;

z) Permitir a fiscalização da execução da Ata através de servidores designados pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de material, que não estejam de acordo os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

aa) Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

cc) A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93;

dd) Ficarão a cargo da Contratada, todas as despesas e custos decorrentes da execução da Ata, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação;

ee) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como, pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida nesta Ata;

ff) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

gg) É vedada a subcontratação de outra empresa para execução da Ata.

hh) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por movo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.7. Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.
8.1.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.
8.4. A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO:

9.1. Após recebimento da Autorização de Entrega/Fornecimento emitido pela Secretaria da Administração, a empresa vencedora terá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis para entregar os produtos dessa Ata;
9.2.O transporte e entrega do objeto é de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive a montagem dos itens que necessitem desse serviço sem nenhum custo adicional a Contratante;
9.3. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritas neste edital durante toda a vigência contratual;
9.4. A entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas nessa Ata implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada, sendo

necessária a substituição do item, sem nenhum ônus adicional à Contratante incluindo também itens danificados, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da notificação da contratante;

9.5. A empresa Contratada terá o prazo máximo de 15 (trinta) dias para a retirada dos produtos recusados contados a partir da data de notificação do Gestor da Ata;

9.6.O objeto deve ser entregue acondicionado em embalagem oficial do fabricante acompanhado da relação da rede de assistência técnica autorizada, e aqueles que necessitam de montagem devem ser armados logo após a entrega;

9.7. Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura da Ata, relação de endereços e/ou telefones para contato;

9.8. Atender às Autorizações de Fornecimento, entregando os produtos descritos neste Instrumento/Contrato/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas nesta Ata;

9.9. No momento da entrega a contratante designará, um ou mais funcionários para acompanhar a entrega e montagem dos itens observando todas as garantias e certificações constantes nos descritivos dos itens;

9.10. A montagem dos itens deverá ser realizada imediatamente após a entrega.

10. DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto desta Ata deverá ser entregue:

10.1. Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, os itens deverão ser entregues no CAD (Central de Abastecimento e Distribuição), rua Paulo Afonso, s/nº, Praça Kennedy, CEP 48.009-352. Ponto de Referência: Em frente ao posto de gasolina Tropical. Horário de entrega: de 07 às 13 horas;

10.2. Empenhos da Secretaria Municipal de Educação, os itens deverão ser entregues no endereço: avenida Paulo Afonso, s/nº, Novo Horizonte, CEP 48.009-390. Ponto de Referência: Próximo ao Atacarejo e em frente ao Condomínio Alameda das Águas. Horário de entrega: de 07 às 13 horas;

10.3. Empenhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, os itens deverão ser entregues na sede da secretaria, avenida Luís Viana, nº 642, centro, CEP 48.000-207, no horário das 07 às 13 horas;

10.4. Empenhos das demais secretarias, os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Administração, no CAM (Centro Administrativo Municipal), situado à rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha, CEP 48.007.656, Alagoinhas – BA, no horário de 07 às 13 horas.

11. PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

11.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por motivo de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

13.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, ... de ..... de .....

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E, DO OUTRO, _____.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo xxxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº **062/2023**, contido do processo administrativo n° 2260/2023 e regido pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decretos Municipais nº 4.595/2017 e nº 4.269/2015 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ALAGOINHAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR.UNIT**	**TOTAL**

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses,** a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93**.**

2.2. Quando se tratar da prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar certidão de quitação com a Fazenda Municipal de Alagoinhas-BA, quanto aos tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

g) A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93;

h) Cumprir o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Proposta de Preços e de acordo com as especificações nele contidas;

i) Executar o Contrato conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

j) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

k) Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

l) Atender às Autorizações de Fornecimento, disponibilizando os produtos descritos neste Instrumento/Contrato/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste contrato;

m)Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento, inclusive pelo dano que venha causar aos produtos fornecidos durante o deslocamento;

n) Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;

o) Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;

p) Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

q) Responsabilizar-se pela montagem dos produtos disponibilizando profissionais ou equipe de profissionais habilitados;

r) Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e no Contrato/Ata;

s) Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;

t) Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam à atender prontamente;

u) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

v) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;

w) Detectados danos ou má qualidade dos produtos entregues, ficará a Contratada obrigada a substituir os mesmos por outros em conformidade;

x) Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;

y) Indicar um preposto para acompanhar a execução do contrato e responder perante a Contratante, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;

z) Permitir a fiscalização da execução do Contrato através de servidores designados pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de material, que não estejam de acordo os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

aa) Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

cc) A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93;

dd) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como, pela garantia dos

materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste contrato;

ee) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

ff) É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do contrato.

Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;

d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

e) Declarar os materiais efetivamente recebidos;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

g) Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em formulário adequado determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

h) Fiscalizar livremente o fornecimento de materiais, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

i) Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto deste contrato;

j) Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria da Administração;

k) Atestar a execução do Contrato e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

l) Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do Contrato;

m) Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;

n) Paralisar os fornecimentos, caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos por normas legais, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;

o) Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

p) Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução do Contrato, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

q) Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;

r) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto deste contrato;

s) Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;

t) Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste contrato, e similaridade com as amostras aprovadas no certame;

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O valor do presente contrato é de **R$**_____**(**_____**),** constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 062/2023**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2.1. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

5.2.4. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA, e somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO:

6.1. Após recebimento da Autorização de Entrega/Fornecimento emitido pela Secretaria da Administração, a empresa vencedora terá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis para entregar os produtos desse contrato;

6.2.O transporte e entrega do objeto é de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive a montagem dos itens que necessitem desse serviço sem nenhum custo adicional a Contratante;

6.3. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritas neste edital durante toda a vigência contratual;

6.4. A entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas nesse contrato implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada, sendo necessária a substituição do item, sem nenhum ônus adicional à Contratante incluindo também itens danificados, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da notificação da contratante;

6.5. A empresa Contratada terá o prazo máximo de 15 (trinta) dias para a retirada dos produtos recusados contados a partir da data de notificação do Gestor do Contrato;

6.6.O objeto deve ser entregue acondicionado em embalagem oficial do fabricante acompanhado da relação da rede de assistência técnica autorizada, e aqueles que necessitam de montagem devem ser armados logo após a entrega;

6.7. Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

6.8. Atender às Autorizações de Fornecimento, entregando os produtos descritos neste Instrumento/Contrato/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste contrato;

6.9. No momento da entrega a contratante designará, um ou mais funcionários para acompanhar a entrega e montagem dos itens observando todas as garantias e certificações constantes nos descritivos dos itens;

6.10. A montagem dos itens deverá ser realizada imediatamente após a entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta Ata deverá ser entregue:

7.1. Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, os itens deverão ser entregues no CAD (Central de Abastecimento e Distribuição), rua Paulo Afonso, s/nº, Praça Kennedy, CEP 48.009-352. Ponto de Referência: Em frente ao posto de gasolina Tropical. Horário de entrega: de 07 às 13 horas;

7.2. Empenhos da Secretaria Municipal de Educação, os itens deverão ser entregues no endereço: avenida Paulo Afonso, s/nº, Novo Horizonte, CEP 48.009-390. Ponto de Referência: Próximo ao Atacarejo e em frente ao Condomínio Alameda das Águas. Horário de entrega: de 07 às 13 horas;

7.3. Empenhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, os itens deverão ser entregues na sede da secretaria, avenida Luís Viana, nº 642, centro, CEP 48.000-207, no horário das 07 às 13 horas;

7.4. Empenhos das demais secretarias, os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Administração, no CAM (Centro Administrativo Municipal), situado à rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha, CEP 48.007.656, Alagoinhas – BA, no horário de 07 às 13 horas.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE,** sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão:

Elemento de despesa:

Projeto Atividade:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;

c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;

d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n. º 8.666/93, alterada pela lei n. º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

12.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

12.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

12.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

12.10. O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, XXX de XX de 2023.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____